



GUIA

ACADÊMICO 2019-2



UFU Universidade
Federal de
Uberlândia

GUIA ACADÊMICO

2º Semestre de 2019

Realização

Pró-Reitoria de Graduação

Prof. Dr. Armindo Quillici Neto

Diretoria de Ensino

Prof. Dr. Guilherme Saramago de Oliveira

Projeto, Capa e Diagramação

Antonio Santiago da Silva

Estagiário Letras

Breno Almeida de Castro

Foto

Marco Cavalcanti

Milton Santos

Os conteúdos gerais desta edição foram elaborados com base nos documentos normativos da UFU, como Estatuto e Regimento Geral, Resoluções dos Conselhos e outros. Já as informações relacionadas às estruturas acadêmica e administrativa da Universidade foram obtidas por meio da homepage dos órgãos, divisões e unidades acadêmicas. A atualização dos conteúdos relativos aos cursos é de responsabilidade de cada coordenação, que deve solicitar à Diren, quando necessário, a alteração dos dados.

ATUALIZAÇÕES, CORREÇÕES E SUGESTÕES PARA A PRÓXIMA EDIÇÃO:

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8997

e-mail: guia@prograd.ufu.br



Sumário

Apresentação.....	07
Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro.....	09
Universidade Federal de Uberlândia	13
1. Estruturas Administrativa e Acadêmica.....	15
1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade.....	15
1.2. Órgãos da Administração Superior.....	15
1.3. Unidades Acadêmicas.....	20
1.4. Unidades Especiais de Ensino.....	22
2. Cursos Oferecidos pela UFU.....	23
2.1. Cursos de Graduação.....	23
2.2. Cursos de Pós-Graduação.....	28
Vida Acadêmica na Graduação.....	31
1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).....	31
1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac).....	32
1.2. Diretoria de Ensino (Diren)	36
1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps).....	38
2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae).....	39
2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires).....	39
2.2. Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve).....	41
3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).....	45
3.1. Diretoria de Cultura (Dicult).....	45
3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc).....	46
4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp).....	47
4.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)	48
4.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq).....	48
4.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq).....	49
4.4. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG).....	49
4.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-Júnior/FAPEMIG).....	50
4.6. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).....	50
4.7. Programa de Tutoria Acadêmica e de Iniciação à Pesquisa - Doutor Legal	51
Outros Serviços à Disposição do Aluno	53
Seu Curso	57
Calendário Acadêmico de Graduação	s/n



Apresentação

Prezado aluno, prezada aluna,

O Guia Acadêmico da UFU tem por objetivo apresentar informações sobre a Universidade e sobre o Curso em que está matriculado. Você precisa saber da organização da Universidade e de como ela está estruturada, pois entendemos que a vida universitária ultrapassa o cotidiano da sala de aula. É importante a sua integração com os demais colegas e também a sua participação nos projetos disponíveis.

Este material traz informações sobre o seu Curso, sobre as normas referentes aos cursos de graduação e sobre a sua vida acadêmica. Trata das informações sobre as Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis, e de Pesquisa e Pós-Graduação. Fala dos programas de Iniciação Científica, de Iniciação Tecnológica e dos serviços que estão à sua disposição.

Os professores, os técnicos administrativos e os gestores da UFU, constituímos um corpo de trabalho para o desenvolvimento de sua formação acadêmica, profissional e humana. Aproveite este material para a organização de seus estudos e para conhecer um pouco melhor da comunidade acadêmica da UFU.

Aproveite o tempo da vida universitária para ampliar suas amizades, ampliar seu conhecimento científico, sua visão cultural e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa, solidária, ética e pautada nos princípios da inclusão e no respeito à diversidade.

Prof. Dr. Armino Quillici Neto
Pró-Reitor de Graduação



Estrutura Geral do Sistema Educacional Brasileiro

A atual estrutura do sistema educacional decorre da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que, por sua vez, vincula-se às diretrizes gerais estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei nº 9131, de 24 de novembro de 1995, que criou o Conselho Nacional de Educação, além de vários outros Decretos, Portarias e Resoluções.

De acordo com o art. 21 da LDB, a atual estrutura do sistema regular de ensino no Brasil compreende dois grandes níveis: a Educação Básica, composta pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; e a Educação Superior, ministrada em instituições de ensino superior públicas e privadas, com variados graus de abrangência ou especialização, conforme ilustrado na Figura 1.

Segundo a legislação vigente, cada nível de governo deve, separadamente, gerir e organizar seus respectivos sistemas de ensino. Assim, os municípios têm a função de atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental; os Estados e o Distrito Federal são responsáveis pelo ensino fundamental e ensino médio; e, ao governo federal, cabe manter as instituições federais públicas, bem como regular o funcionamento das instituições privadas, de forma a garantir a qualidade deste nível da educação.

Tratando especificamente da educação superior, sua estrutura é composta, resumidamente, pelos cursos de graduação, cursos sequenciais e cursos de extensão. Também faz parte desse nível de ensino a pós-graduação, que compreende cursos de especialização e programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

Os cursos de graduação são abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e se classificado em processo seletivo. Têm como objetivo a formação acadêmica e profissional em diferentes áreas de conhecimento. São três os tipos de cursos de graduação: bacharelado, licenciatura e tecnológico.

O bacharelado é o tipo de curso superior mais tradicional no Brasil. Nesta modalidade, além da formação específica para atuação como profissional, o aluno é capacitado para refletir e questionar sobre o exercício de suas atividades e a natureza de sua profissão. O curso confere o grau de bacharel.

Na licenciatura, além dos temas relacionados à área de estudo do curso, o aluno também recebe formação específica para trabalhar como professor na educação básica. O curso confere o grau de licenciado.

A graduação tecnológica envolve áreas de saber técnico-científico. É uma formação de curta duração e se aproxima das demandas do mercado. Confere ao concluinte o grau de tecnólogo.

Os cursos sequenciais são abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino e que tenham concluído o ensino médio. Destinam-se à obtenção ou atualização de qualificações técnicas, profissionais ou acadêmicas.

A extensão visa estreitar a relação entre universidade e sociedade. Compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente,

Figura 1 - Organização e Estrutura da Educação Brasileira



Fonte: www.oei.es/quipu/brasil/estructura.pdf Acesso em: 29/06/2016, Adaptado

compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas das instituições da educação superior.

Os cursos de pós-graduação são destinados àqueles que já têm diploma de graduação e desejam se aprofundar em determinada área de conhecimento. São oferecidos em duas categorias: cursos *lato sensu* (sentido amplo), que comportam as especialização e MBA's; e cursos *stricto sensu* (sentido restrito), que englobam os mestrados, doutorados e pós-doutorados.

Os cursos de especialização, com duração mínima de 360 horas, conferem habilidades técnicas específicas a determinado tema, com programas nas mais diversas áreas de conhecimento. Ao final, o aluno obtém o título de especialista.

O MBA (o termo vem do inglês *Master in Business Administration*), trata-se de um curso de especialização na área gerencial ou administrativa, destinado àqueles que querem aprimorar conhecimentos de administração e obter uma visão aprofundada e global do

mundo corporativo. O Ministério da Educação (MEC) só reconhece cursos de MBA com duração mínima de 360 horas-aula. O mestrado, também chamado mestrado acadêmico, é um curso que aprofunda o aprendizado da graduação. O objetivo é preparar professores para o ensino superior, além de possibilitar uma formação mais profunda em determinada área de conhecimento. O curso, com duração de 24 meses, exige a defesa de dissertação na qual o aluno revele domínio sobre o tema, conferindo o título de mestre.

O mestrado profissional enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional. Essa ênfase é a única diferença em relação ao mestrado acadêmico. Confere idênticos grau e prerrogativas, inclusive para ser professor universitário.

O doutorado oferece um conhecimento teórico mais profundo do que o mestrado, buscando avanços reais no conhecimento. Tem como finalidade a formação científica ou cultural, ampla e aprofundada. O curso, com duração de 48 meses, exige defesa de tese em determinada área de concentração, que contenha trabalho de pesquisa, com real contribuição para o conhecimento do tema, conferindo o diploma de doutor.

O pós-doutorado consiste em uma atividade especializada ou estágio de pesquisa em universidade, realizado após a conclusão do doutorado. A duração é de seis a 12 meses, sendo permitida prorrogação, desde que não ultrapasse o tempo total de 24 meses. O pós-doutorado não confere título.

Para mais informações sobre a estrutura do ensino brasileiro acesse o site do MEC: <http://portal.mec.gov.br/sesu>



Universidade Federal de Uberlândia

Origina-se da Universidade de Uberlândia, criada em 14 de agosto de 1969, por meio do Decreto-Lei nº 762, como uma fundação de direito privado, com autonomia didática, científica, administrativa, financeira e disciplinar, formada pelas instituições isoladas de ensino superior já existentes na cidade. Nove anos mais tarde, em 24 de maio de 1978, por disposição da Lei nº 6532, foi federalizada e recebeu o nome atual: Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

A comunidade universitária é hoje constituída por mais de 33 mil pessoas. São 28196 alunos matriculados nos diferentes cursos de graduação, pós-graduação, ensino fundamental, educação profissional e ensino de línguas estrangeiras, 1898 professores e 3302 funcionários técnico-administrativos, incluindo a UFU e as Fundações de Apoio.

Para abrigar a comunidade universitária, a UFU possui sete campi: Campus Educação Física, Campus Glória, Campus Santa Mônica e Campus Umarama, instalados em Uberlândia; Campus do Pontal, na cidade de Ituiutaba; Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo, e Campus Patos de Minas, na cidade de Patos de Minas. A universidade conta com três unidades administrativas, uma situada no Campus Santa Mônica, outra à Avenida Engenheiro Diniz e outra à Rua Duque de Caxias. Possui também três fazendas experimentais: do Glória, Capim Branco e Água Limpa. E há, ainda, a Estação Ecológica do Panga, uma unidade de conservação registrada no Ibama, na categoria de Reserva Particular do Patrimônio Natural, utilizada exclusivamente para aulas de campo e pesquisas científicas de alunos de graduação, mestrado e doutorado, principalmente dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Geografia.

A Instituição conta, ainda, com duas Unidades Especiais de Ensino: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes), responsáveis pela educação básica e pela educação profissional. Suas atividades apoiam-se em cinco fundações, com metas diferenciadas, que buscam sedimentar as atividades científicas e viabilizar o compromisso universidade-sociedade: Fundação de Apoio Universitário (FAU), Fundação de Assistência ao Estudante Universitário (Faesu), Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Faepu), Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (Fundap) e Fundação de Rádio e Televisão Educativas de Uberlândia (RTU). Seus hospitais universitários - Hospital de Clínicas, Hospital Veterinário e Hospital Odontológico - são locais de ensino e pesquisa e mantêm ações voltadas para a saúde da população local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás.

Nos três campi de Uberlândia são oferecidos 82 cursos de graduação, 42 de mestrado acadêmico, sete de mestrado profissional e 22 de doutorado. No campus de Ituiutaba são oferecidos 11 cursos de graduação e um de mestrado, no campus de Monte Carmelo cinco cursos de graduação e no de Patos de Minas, três cursos de graduação e um de mestrado. Esta estrutura acadêmica está organizada em 30 Unidades Acadêmicas (Faculdades e Institutos) nas áreas de Ciências Biomédicas, de Ciências Exatas e de Ciências Humanas e Artes.

De acordo com o Estatuto e o Regimento Geral, a UFU caracteriza-se como uma fundação pública de educação superior, ligada à Administração Federal Indireta. Sua organização e seu funcionamento são regidos pela Legislação Federal, por seus próprios Estatuto e Regimento Geral, além de normas complementares estabelecidas pelos diferentes órgãos de sua administração superior. Por essa configuração, a UFU goza de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei.

A missão da UFU é formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando a melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Sua visão é ser referência regional, nacional e internacional de universidade pública na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão em todos os campi, comprometida com a garantia dos direitos fundamentais e com o desenvolvimento regional integrado, social e ambientalmente sustentável.

O lema da instituição "Compromisso com o ensino público, gratuito e de qualidade" traduz o compromisso da Universidade para a formação de seus alunos, preparando-os para o mercado de trabalho, além da construção de uma sociedade mais justa e democrática, pautada no progresso intelectual.

A estrutura da administração superior da UFU pode ser visualizada no organograma a seguir:



1. Estruturas Administrativa e Acadêmica

A estrutura organizacional da Universidade é composta pelo Conselho de Integração Universidade-Sociedade, pelos órgãos da administração superior e pelas unidades acadêmicas.

1.1. Conselho de Integração Universidade-Sociedade

É um órgão consultivo da administração superior e se constitui em espaço de interlocução com os vários setores da sociedade. É nele que a UFU, formalmente, dá a conhecer seu plano de gestão, suas políticas, suas estratégias de gestão, seus projetos e programas, além de discutir o projeto didático, científico, cultural e tecnológico da Instituição. É ainda neste Conselho que a UFU e a comunidade ali representada examinam as demandas existentes na sociedade e sugerem empreendimentos, parcerias e atividades a serem desenvolvidos com os diversos setores do poder público e da sociedade civil.

1.2. Órgãos da Administração Superior

A Administração Superior da UFU é composta por cinco órgãos colegiados - o Conselho Universitário, o Conselho Diretor, o Conselho de Graduação, o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e o Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - e pela Reitoria.

O Conselho Universitário (Consun) é o órgão máximo da Universidade, responsável por traçar a política universitária que orienta a UFU em todas as suas ações.

O Conselho Diretor (Condir) responde e toma decisões sobre matérias administrativas, orçamentárias, financeiras, de recursos humanos e materiais.

O Conselho de Graduação (Congrad) propõe diretrizes, responde e toma decisões diante de questões que envolvem o ensino de graduação.

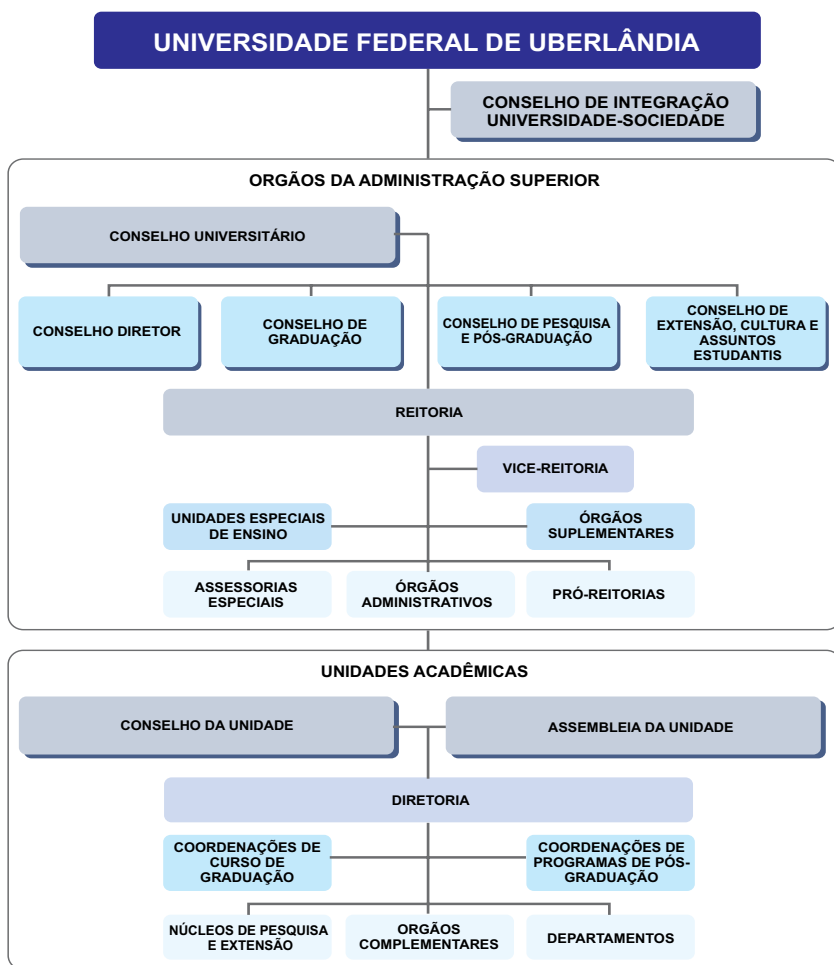
O Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (Conpep) é o órgão consultivo e deliberativo em matéria de pesquisa e pós-graduação.

O Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Consex) é o órgão consultivo e deliberativo em matérias relacionadas às atividades de extensão, cultura e assuntos estudantis.

Reitoria é o órgão central que administra, coordena e fiscaliza todas as atividades da UFU. Essa função é exercida pelo reitor, auxiliado pelo vice-reitor. Suas ações são acompanhadas diretamente pelas Pró-Reitorias, Órgãos Administrativos, Órgãos Suplementares e Assessorias.

Reitor: Prof. Dr. Valder Steffen Júnior
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fone: (34) 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br

Vice-reitor: Prof. Dr. Orlando César Mantese
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fones: (34) 3239-4803 / 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br - website: www.portal.reitoria.ufu.br



Na UFU são seis as Pró-Reitorias, responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação.

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae): contribui com o acesso, a permanência e a conclusão de curso, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimento, formação ampliada e melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida. Para isso, atua nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, acessibilidade, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual, étnico-raciais, entre outros.

Pró-reitora: Elaine Saraiva Calderari
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fone: (34) 3291-8952
e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.proae.ufu.br

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc): articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária incluindo as atividades culturais; vincula ensino, pesquisa e sociedade e promove a interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Pró-reitor: Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fones: (34) 3239-4842 / 3239-4888
e-mail: proreitoria@proex.ufu.br - website: www.proex.ufu.br

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep): responsável pela promoção e gerenciamento do desenvolvimento de competências, habilidades e interação de técnicos administrativos e docentes, contribuindo para a construção da excelência da UFU.

Pró-reitor: Prof. Dr. Márcio Magno Costa
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fones: (34) 3239-4956 / 3239-4957
e-mail: progep@ufu.br - website: www.progep.ufu.br

Pró-Reitoria de Graduação (Prograd): coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de ensino propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Armindo Quillici Neto
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo
Fones: (34) 3291-8937 / 3291-8936
e-mail: prograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp): coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades de pesquisa propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

Pró-reitor: Prof. Dr. Carlos Henrique de Carvalho
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fone: (34) 3239-4980
e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (Proplad): planeja, coordena, supervisiona e elabora o orçamento anual da UFU e, também, executa, coordena e desenvolve atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários da universidade.

Pró-reitor: Prof. Dr. Darizon Alves de Andrade
Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º andar
Fone: (34) 3239-4907
e-mail: proplad@reito.ufu.br - website: www.proplad.ufu.br

Diretamente ligados à Reitoria estão os Órgãos Administrativos que têm como funções prestar serviços à comunidade interna; assessorar as atividades acadêmicas e administrativas; propor convênios, normas, procedimentos e ações, além de outras atribuições previstas no Regimento Interno da Reitoria.

Os Órgãos Administrativos são: Auditoria Geral, Centro de Educação a Distância, Centro de Tecnologia da Informação, Diretoria de Avaliação Institucional, Diretoria de Comunicação Social, Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, Editora da UFU, Gabinete do Reitor, Ouvidoria Geral, Prefeitura Universitária, Procuradoria Geral, Secretaria Geral, Sistema de Bibliotecas e Assessorias Especiais.

A Auditoria Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela realização de atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fones: (34) 3239-4818 / 3239-4874 / 3234-4889
e-mail: auditoria@reito.ufu.br
website: www.portal.ufu.br/unidades-organizacionais/auditoria-geral

O Centro de Educação a Distância (CEaD) é um órgão de apoio e assessoramento responsável por orientar as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da educação a distância.

Campus Santa Mônica - Bloco S
Fone: (34) 3239-4056
e-mail: ceadufu@reito.ufu.br
websites: www.cead.ufu.br - www.ufu.br/cead

O Centro de Tecnologia da Informação (CTI) é um órgão de natureza técnica, responsável por elaborar diagnósticos, propor normas, planejar, coordenar e controlar a estrutura e os serviços centralizados da UFU relacionados à tecnologia da informação.

Avenida Pará, nº 1720 - Campus Umuarama - Bloco 2Y, Sala 19
Fone: (34) 3218-2519
e-mail: secretaria@cti.ufu.br
websites: www.cti.ufu.br - www.ufu.br/cti

A Diretoria de Avaliação Institucional é um órgão de supervisão e assessoramento, responsável por supervisionar e articular as ações de avaliação desenvolvidas na UFU, bem como oferecer apoio operacional à Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fones: (34) 3239-4862 / 3239-4917
e-mail: avaliacao@reito.ufu.br
websites: www.cpa.ufu.br - www.ufu.br/unidades-organizacionais/diretoria-de-avaliacao-institucional

A Diretoria de Comunicação Social (Dirco) é um órgão executivo, responsável por coordenar as ações, os projetos e as atividades de comunicação dirigidos aos públicos interno e externo à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco S
Fones: (34) 3239-4340 / 3239-4349
e-mail: jornalismo@dirco.ufu.br
websites: www.dirco.ufu.br - www.ufu.br/dirco

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII) é um órgão de apoio e assessoramento técnico, responsável por articular, acompanhar e apoiar as ações de mobilidades acadêmicas nacional e internacional, projetos conjuntos em redes nacionais e internacionais e Convênios de Cooperação Bilateral e de Duplo Diploma com instituições estrangeiras.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Sala 01 - Térreo
Fone: (34) 3291-8969
e-mail: secretaria@dri.ufu.br
websites: www.dri.ufu.br - www.ufu.br/drii

A Editora da UFU (Edufu) é um órgão de natureza técnica com a finalidade de incentivar e promover a produção literária e acadêmica da UFU. A atividade editorial contempla a produção de periódicos, livros e partituras.

Campus Santa Mônica - Bloco S, Térreo
Fones: (34) 3239-4293 / 3239-4512 / 3239-4533 / 3230-9415
e-mails: livrariasm@edufu.ufu.br - diretoria@edufu.ufu.br
websites: www.edufu.ufu.br - www.ufu.br/edufu

O Gabinete do Reitor é um órgão de assessoramento com a atribuição de executar os serviços técnico-administrativos de apoio ao Reitor.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 3º andar
Fone: (34) 3239-4893
e-mail: reitoria@ufu.br
website: www.ufu.br/gabir

A Ouvidoria Geral é um órgão executivo de assessoramento com a finalidade de empreender ações na defesa dos direitos individuais e coletivos da comunidade universitária e no aperfeiçoamento das atividades institucionais destinadas a atender as comunidades interna e externa à UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco A, Sala 256
Fone: (34) 3239-4074
e-mail: ouvidoria@reito.ufu.br
website: www.ufu.br/ouvidoria

A Prefeitura Universitária é um órgão executivo responsável por elaborar diagnósticos, propor normas e coordenar as atividades de controle, conservação e manutenção do sistema viário, do paisagismo e dos bens imóveis da UFU, bem como dos serviços de telefonia, energia elétrica, gráfica, reprografia, protocolo, zeladoria, transporte, vigilância, gerenciamento de resíduos, abastecimento de água potável e esgoto.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 2º Piso
Fones: (34) 3291-8900 / 3291-8901 / 3291-8909 / 3291-8912
e-mail: secretaria@pref.ufu.br
websites: www.prefe.ufu.br - www.ufu.br/prefe

A Procuradoria Geral é um órgão executivo de consultoria e assessoramento jurídico e tem por competência emitir manifestações jurídicas que conferem regularidade a determinados processos e atos praticados no âmbito da Universidade, bem como orientar a atuação de seus dirigentes, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fone: (34) 3239-4851
e-mail: proger@ufu.br
website: www.ufu.br/proge

A Secretaria Geral é um órgão de apoio e assessoramento responsável pela organização e direção administrativa dos trabalhos do Conselho de Integração Universidade-Sociedade e dos Conselhos da Administração Superior, assim como pelas comunicações entre eles e os demais órgãos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P
Fone: (34) 3239-4802
e-mail: seger@reito.ufu.br
websites: www.ufu.br/seger - www.conselhos.ufu.br

O Sistema de Bibliotecas centraliza as atividades de aquisição e processamento técnico, promovendo o acesso à informação, por meio de produtos, serviços e difusão da produção intelectual da UFU, contribuindo para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Biblioteca Central Santa Mônica
Campus Santa Mônica - Bloco 3C
Fone: (34) 3239-4270
e-mail: secretaria@dirbi.ufu.br
websites: www.bibliotecas.ufu.br - www.ufu.br/sisbi

As Assessorias Especiais da Reitoria são compostas de assessores designados pelo reitor para realizar projetos ou serviços de interesse da UFU.

Para mais informações sobre os órgãos administrativos que estão diretamente ligados a sua vida acadêmica, acesse o site www.ufu.br.

Ainda vinculados à Reitoria, estão os órgãos suplementares que fornecem apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Alguns deles são:

Hospital de Clínicas: presta serviços médicos à comunidade local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás. Tem como missões fundamentais a promoção da saúde e o ensino com qualidade, adequando-se às necessidades de formação de recursos humanos. Oferece atendimento de urgência e emergência, ambulatorial, cirúrgico e internação.

Avenida Pará, 1720 - Campus Umuarama
Fones: PABX Central (34) 3218-2111
Pronto Socorro (34) 3218-2290
website: www.hc.ufu.br

Hospital Odontológico: proporciona o desenvolvimento das atividades de ensino clínico para alunos de graduação e pós-graduação em Odontologia. Oferece tratamento odontológico preventivo, curativo e reabilitador para a comunidade em geral.

Avenida República do Piratini - Campus Umuarama - Bloco 4L
Fones: (34) 3218-2163 (recepção) / 3218-2303 (secretaria) / 3218-2655 (diretoria)
website: www.fo.ufu.br

Hospital Veterinário: atua no âmbito do ensino e pesquisa e oferece serviços de medicina veterinária à comunidade local e regional nas áreas de clínica e cirurgia de pequenos e grandes animais domésticos e silvestres, além de exames laboratoriais.

Avenida Mato Grosso, 3289 - Campus Umuarama - Bloco 2S
Fones: (34) 3218-2196 / 3218-2242 / 3218-2535
website: www.hospitalveterinario.ufu.br

Diretoria de Experimentação e Produção Animal e Diretoria de Experimentação e Produção Vegetal: essas duas diretorias administram atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de produção das fazendas experimentais do Glória, Capim Branco e Água Limpa.

Fazenda do Glória - BR 050, Km 78

Fone: (34) 3232-7669

1.3. Unidades Acadêmicas

A Unidade Acadêmica (Instituto ou Faculdade) é o órgão básico da UFU, com organização, estrutura e meios necessários para a realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Cada unidade acadêmica é constituída pelos seguintes órgãos: Assembleia, Conselho, Diretoria, Coordenações de Cursos (graduação e pós-graduação), Coordenações de Núcleos, Órgãos Complementares, Departamentos ou outras estruturas previstas em seu Regimento Interno.

Cada curso é administrado por um Colegiado, cuja autoridade máxima é o coordenador. Os alunos são diretamente vinculados ao Colegiado de seu curso.

A UFU conta hoje com 30 unidades acadêmicas que congregam os alunos, os funcionários e os docentes por área de conhecimento e atividades profissionais afins.

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Arquitetura, Urbanismo e Design - FAUeD	Santa Mônica	1I	3239-4373 3239-4058	www.faued.ufu.br	faued@ufu.br
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES	Pontal	-	3271-5249	www.facip.ufu.br	dirfaces@pontal.ufu.br
Faculdade de Ciências Contábeis - FACIC	Santa Mônica	1F	3230-9491 3239-4176 3239-4203	www.facic.ufu.br	facic@ufu.br
Faculdade de Computação - FACOM	Santa Mônica	1B	3239-4144 3239-4201 3239-4393 3239-4510	www.portal.facom.ufu.br	facom@ufu.br secretaria.facom@ufu.br
Faculdade de Direito - FADIR	Santa Mônica	1D	3239-4226 3239-4227	www.fadir.ufu.br	fadir@ufu.br secretaria@fadir.ufu.br diretoria@fadir.ufu.br
Faculdade de Educação - FACED	Santa Mônica	1G	3239-4163 3239-4391	www.faced.ufu.br	faced@ufu.br
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FAEFI	Educação Física	-	3218-2910 3218-2916	www.faeff.ufu.br	faeff@ufu.br
Faculdade de Engenharia Civil - FECIV	Santa Mônica	1Y	3239-4137 3239-4159 3239-4160 3239-4170	www.feciv.ufu.br	feciv@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Faculdade de Engenharia Elétrica - FEELT	Santa Mônica	3N	3239-4701 3239-4702	www.feelt.ufu.br	feelt@ufu.br
Faculdade de Engenharia Mecânica - FEMEC	Santa Mônica	1M	3239-4147 3239-4148	www.mecanica.ufu.br	femec@mecanica.ufu.br
Faculdade de Engenharia Química - FEQUI	Santa Mônica	1K	3239-4285 3239-4292 3239-4284	www.feq.ufu.br	direq@feq.ufu.br secdireq@feq.ufu.br
Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN	Santa Mônica	1F	3239-4132 3239-4177 3239-4371	www.fagen.ufu.br	fagen@ufu.br
Faculdade de Matemática - FAMAT	Santa Mônica	1F	3239-4126 3239-4156 3239-4158	www.famat.ufu.br	famat@ufu.br
Faculdade de Medicina - FAMED	Umuarama	2U	3225-8604	www.famed.ufu.br	famed@ufu.br
Faculdade de Medicina Veterinária - FAMEV	Glória	1CCG	2512-6802	www.portal.famev.ufu.br	famev@ufu.br
Faculdade de Odontologia - FOUFU	Umuarama	4L	3225-8116	www.fo.ufu.br	foufu@umuarama.ufu.br diretor@foufu.ufu.br
Instituto de Artes - IARTE	Santa Mônica	3E	3239-4424	www.iarte.ufu.br	secretaria@iarte.ufu.br diretoria@iarte.ufu.br
Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal - ICENP	Pontal	-	3271-5236	www.facip.ufu.br	direcaoicnp@pontal.ufu.br
Instituto de Biologia - INBIO	Umuarama	2D	3225-8639	www.portal.ib.ufu.br	inbio@ufu.br kdc.diretor.ib.ufu@gmail.com
Instituto de Ciências Humanas - ICHPO	Pontal	-	3271-5248 3271-5249	www.ich.ufu.br	dirich@pontal.ufu.br
Instituto de Ciências Agrárias - ICIAG	Umuarama	2E	3225-8444	www.iciag.ufu.br	iciag@ufu.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICBIM	Umuarama	2E	3225-8482	www.icbim.ufu.br	icbim@ufu.br
Instituto de Ciências Sociais - INCIS	Santa Mônica	1H	3239-4238 3239-4398	www.incis.ufu.br	secretaria@incis.ufu.br
Instituto de Economia e Relações Internacionais - IERI	Santa Mônica	1J	3239-4157 3239-4327	www.ieri.ufu.br	ieri@ufu.br
Instituto de Filosofia - IFILO	Santa Mônica	1U	3239-4185 3239-4450	www.ifilo.ufu.br	alexguima@ufu.br
Instituto de Física - INFIS	Santa Mônica	1X	3239-4181 3239-4190	www.infis.ufu.br	infis@infis.ufu.br diretor@infis.ufu.br
Instituto de Genética e Bioquímica - INGEB	Umuarama	2E	3225-8686	www.ingeb.ufu.br	ingeb@ufu.br
Instituto de Geografia - IGUFU	Santa Mônica	1H	3239-4169 3239-4210 3239-4221	www.ig.ufu.br	ig@ufu.br
Instituto de História - INHIS	Santa Mônica	1H	3239-4130 3239-4396	www.inhis.ufu.br	inhis@ufu.br

Unidades	Campus	Bl.	Fone	Website	E-mail
Instituto de Letras e Linguística - ILEEL	Santa Mônica	1U	3239-4162 3239-4490	www.ileel.ufu.br	ileeldir@ileel.ufu.br ileel@ileel.ufu.br
Instituto de Psicologia - IPUFU	Umuarama	2C	3225-8506	www.ip.ufu.br	fapsi@ufu.br
Instituto de Química - IQUFU	Santa Mônica	1D, 1Q, 3O	3239-4425	www.iq.ufu.br	iqufu@ufu.br diretoria@iqufu.ufu.br

1.4. Unidades Especiais de Ensino

A UFU mantém duas Unidades Especiais de Ensino, vinculadas à Reitoria: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes). A Eseba tem a função de promover o desenvolvimento da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de Jovens e Adultos (EJA) e é considerada como referência de ensino, pesquisa e extensão, em Uberlândia e região. A Escola Técnica de Saúde tem a função de promover o desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Técnico, atuando na formação de recursos humanos no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança. A Escola integra a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação e oferece os cursos técnicos de Análises Clínicas, de Controle Ambiental, de Enfermagem, de Meio Ambiente, de Prótese Dentária e de Saúde Bucal.

Eseba: Rua Adutora São Pedro, nº 40 - Campus Educação Física
Fones: (34) 3218-2946 / 3218-2903 / 3218-2905
website: www.eseba.ufu.br

Estes: Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 23 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8495 / 3225-8496
website: www.estes.ufu.br

Curso Técnico em Análises Clínicas
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 111 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8459 / 3225-8466
e-mail: patologia@estes.ufu.br

Curso Técnico em Controle Ambiental
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama
Fone: (34) 3225-8465
e-mail: controleambiental@estes.ufu.br

Curso Técnico em Enfermagem
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 138 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8456 / 3225-8458
e-mail: coenf@estes.ufu.br

Curso Técnico em Meio Ambiente
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 128 - Campus Umuarama
Fone: (34) 3225-8465
e-mails: ctma@estes.ufu.br / geopassa@estes.ufu.br

Curso Técnico em Prótese Dentária
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8461 / 3225-8463 / 3225-8499
e-mail: protese@estes.ufu.br

Curso Técnico em Saúde Bucal
Av. Amazonas s/n, Bloco 4K, Sala 134 - Campus Umuarama
Fones: (34) 3225-8462 / 3225-8464
e-mails: thd@estes.ufu.br / tsb@estes.ufu.br



2. Cursos Oferecidos pela UFU

2.1. Cursos de Graduação

Unidades	Fone	E-mail
CAMPUS EDUCAÇÃO FÍSICA - Uberlândia Rua Benjamin Constant, nº 1286 Bairro Aparecida CEP: 38400-678	(34) 3218-2911	
Educação Física Licenciatura (LICEF)	3218-2914	liceff@faefi.ufu.br
Educação Física Bacharelado (BACEF)	3218-2914	baceff@faefi.ufu.br
Fisioterapia (COFIT)	3218-2968 3218-2969	coffit@faefi.ufu.br
CAMPUS SANTA MÔNICA - Uberlândia Av. João Naves de Ávila, nº 2121 Bairro Santa Mônica CEP: 38408-100	(34) 3239-4411	
Administração (COCAD)	3230-9480 3239-4177	cocad@ufu.br admintegral@fagen.ufu.br admnoturno@fagen.ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (COCAU)	3239-4213	cocau@ufu.br
Artes Visuais (COART)	3239-4244	coart@ufu.br
Ciência da Computação (COCOM)	3239-4218 3239-4287 3239-4302	cocom@ufu.br
Ciências Contábeis (COCCI)	3239-4164	cocci@ufu.br
Ciências Econômicas (COCCE)	3239-4179 3239-4326	cocce@ufu.br
Ciências Sociais (COCIS)	3239-4368	cocis@ufu.br
Dança (CODAN)	3230-9514	codan@demac.ufu.br
Design (COCDE)	3239-4435	cocde@ufu.br
Direito (CODIR)	3239-4228	codir@fadir.ufu.br
Engenharia Biomédica (COCEB)	3239-4709	coceb@eletrica.ufu.br
Engenharia Civil (COCEC)	3239-4138 3239-4170	cocec@ufu.br
Engenharia de Controle e Automação (COCCA)	3239-4776	cocca@eletrica.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia de Computação (COCECOM)	3239-4709	cocec@eletrica.ufu.br
Engenharia Elétrica (COCEL)	3239-4708	cocel@ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (CO CET)	3239-4776	cocet@eletrica.ufu.br
Engenharia Química (COCEQ)	3239-4142 3239-4375	coordgeq@feq.ufu.br secgeq@feq.ufu.br
Estatística (COCEST)	3239-4114 3239-4209 3230-9449 3230-9466	cocest@famat.ufu.br
Filosofia (COCFI)	3239-4251 3239-4523	ccfilos@ufu.br
Física de Materiais (CFMAT)	3239-4055 3239-4578	cfmat@infis.ufu.br
Física Licenciatura (COFIS)	3239-4417 3239-4536	cofis@ufu.br
Física Médica (COCFISMED)	3239-4418	cfmed@infis.ufu.br
Geografia (COGGE)	3239-4101 3239-4169	cocge@ufu.br
Gestão da Informação (COGINF)	3230-9485	cocginf@fagen.ufu.br
Gestão em Saúde Ambiental (COGSA)	3230-9432	cocgsa@ig.ufu.br
História (COCHI)	3239-4199	cochi@ufu.br
Jornalismo (COJOR)	3239-4471	comus@faced.ufu.br
Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola (COESP)	3239-4124	coesp@ileel.ufu.br coespsec@ileel.ufu.br
Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa (COFRAN)	3239-4124	cofran@ileel.ufu.br cofransec@ileel.ufu.br
Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa (COING)	3239-4124	coing@ileel.ufu.br coingsec@ileel.ufu.br
Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa (COPOR)	3239-4124	copor@ileel.ufu.br coporsec@ileel.ufu.br
Letras - Língua Portuguesa com Domínio de Libras	3291-8329	colpdl@ileel.ufu.br atendlpdl@ufu.br
Matemática (COCMA)	3239-4115 3239-4451 3239-9462	cocma@famat.ufu.br
Música (COMUS)	3239-4214	coorden@demac.ufu.br
Pedagogia (COCPE)	3239-4197	cocpe@ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Química (COLIQ)	3239-4103 3239-4178	coliq@ufu.br coliq.ufu@gmail.com
Química Industrial (COQIN)	3239-4103	coqin@iqufu.ufu.br
Relações Internacionais (COCRI)	3239-4157 3239-4167	cocri@ie.ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3239-4295 3239-4334	bsiudi@ufu.br
Teatro (COTEA)	3230-9427 3239-4413	coarc@demac.ufu.br
Tradução (CTRAD)	3239-4237	cotrad@ileel.ufu.br cotradsec01@ileel.ufu.br
CAMPUS UMUARAMA - Uberlândia Av. Pará, nº 1720 Bairro Umarama CEP: 38405-320	(34) 3218-2111	
Biomedicina (COBME)	3225-8481 3225-8486	biomedicina@icbim.ufu.br
Biotecnologia (COBBIOTEC)	3225-8441	cocbiotec@ingeb.ufu.br
Ciências Biológicas (COLBI)	3225-8638 3225-8639	graduacao@inbio.ufu.br
Enfermagem (COCEN)	3225-8603 3225-8608	cocen@famed.ufu.br
Medicina (COMED)	3225-8502 3225-8620	ccmedi@ufu.br
Nutrição (CONUT)	3225-8584 3225-8602	conut@famed.ufu.br
Odontologia (COCOD)	3225-8101	cocod@umuarama.ufu.br
Psicologia (COPSI)	3225-8537	copsi@umuarama.ufu.br
CAMPUS GLÓRIA - Uberlândia BR 0-50, Km 78 Campus Glória CEP: 38410-337	(34) 2512-6605	
Agronomia (COAGO)	2512-6708	coago@ufu.br
Engenharia Aeronáutica (CGAER)	2512-6768 2512-6769	coceaero@mecanica.ufu.br
Engenharia Ambiental (COAMB)	2512-6711 2512-6712	coamb@iciag.ufu.br
Engenharia Mecânica (COCME)	2512-6778 2512-6779	cocme@ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia Mecatrônica (COGMR)	2512-6772 2512-6773	mecatronica@mecanica.ufu.br
Medicina Veterinária (COCVE)	2512-6807	cocve@ufu.br
Zootecnia (COCZOA)	2512-6809	zootecnia@famev.ufu.br
CAMPUS MONTE CARMELO Monte Carmelo Rodovia LMG 746, Km 01 Monte Carmelo/MG CEP: 38500-000	(34) 3842- 8751	
Agronomia (COAGRO)	3810-1033	coagromonte@iciag.ufu.br
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica (IGUFU)	3810-1035 3810-1036 3810-1037	coeca@ig.ufu.br
Engenharia Florestal	3810-1060 3810-1031	cefflorestal@ufu.br andrefirmino@ufu.br
Geologia	3810-1075	cogeo@ufu.br
Sistemas de Informação (COBSI)	3810-1044	bsimc@ufu.br
CAMPUS PATOS DE MINAS Patos de Minas Av. Getúlio Vargas, nº 230 Bairro Centro Patos de Minas/MG CEP: 38700-128	(34) 3823- 1917	
Biotecnologia (COCBIOTEC)	3821-0588	ingeb@ufu.br aleirton@ingeb.ufu.br aparecido@ingeb.ufu.br matheus@ingeb.ufu.br
Engenharia de Alimentos (FEQUI)	3821-0588	coordgea@feq.ufu.br secgea@feq.ufu.br
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações (FEELT)	3821-0588	telecom_patos@eletrica. ufu.br
CAMPUS PONTAL - Ituiutaba Rua Vinte, nº 1600 Bairro Tupã Ituiutaba/MG CEP: 38304-402	(34)3271- 5248 (34)3271- 5249	
Administração (COADM)	3271-5222 3271-5258	coadm@pontal.ufu.br secadm@pontal.ufu.br
Ciências Biológicas (COBIP)	3271-5240 3271-5241 3271-5252	cocbio@pontal.ufu.br
Ciências Contábeis (CONTI)	3271-5224 3271-5225 3271-5260	coccic@pontal.ufu.br

Unidades	Fone	E-mail
Engenharia de Produção (COENP)	3271-5226 3271-5227 3271-5250	coceprod@pontal.ufu.br
Física (COFIP)	3271-5228 3271-5229	cocfis@pontal.ufu.br fisica@pontal.ufu.br
Geografia (COGEO)	3271-5230 3271-5231 3271-5264	cocgeo@pontal.ufu.br
História (COHIP)	3271-5232 3271-5263	cochist@pontal.ufu.br
Matemática (COMAT)	3271-5242 3271-5254	cocmat@pontal.ufu.br
Pedagogia (COPEP)	3271-5234 3271-5235 3271-5253	cocped@pontal.ufu.br
Química (COQMI)	3271-5236 3271-5251	cocqui@pontal.ufu.br
Serviço Social (COCSS)	3271-5238 3271-5239 3271-5262	cocssocial@pontal.ufu.br
CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		
Administração Pública	3230-9502	admpub.fagen@gmail.com
Letras Inglês	3239-4124 3291-8326	lid@ileel.ufu.br
Letras Espanhol	3239-4124 3291-8326	missilva@ufu.br
Matemática	3291-5902 3230-9455	matead@famat.ufu.br secretariaeadufu@gmail.com
Pedagogia	3230-9416	pedistancia@faced.ufu.br

O contato acadêmico-administrativo mais próximo que o aluno tem é com a Coordenação do Curso no qual está matriculado. Esse é o órgão articulador de um trabalho coletivo que envolve tanto discentes quanto docentes e que permite ao curso legitimar os objetivos propostos em seu projeto pedagógico.

Orientações e informações sobre currículo, horários de aula, notas e frequência são facilmente obtidas na secretaria do curso. O coordenador e os professores que participam do Colegiado de Curso são também boas fontes de informações acadêmicas.

2.2. Cursos de Pós-Graduação

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Administração (CPGAD)	Mestrado Doutorado	3239-4525	ppgaadm@fagen.ufu.br fagen@ufu.br
Agricultura e Informações Geoespaciais (PPGAIG)	Mestrado	3810-1034	ppgaig@iciag.ufu.br
Agronomia (COPAG)	Mestrado Doutorado	3225-8444 Ramal 220 3225-8446	posagro@ufu.br
Arquitetura e Urbanismo (PPGAU)	Mestrado	3239-4433	coord.ppgau@faued.ufu.br
Artes (CPART)	Mestrado	3239-4522	posartes@iarte.ufu.br
Artes Cênicas (PPGAC)	Mestrado	3239-4522	ppgac@iarte.ufu.br
Biocombustíveis (PPBIC)	Mestrado Doutorado	3239-4434	ppbic@iqufu.ufu.br
Biologia Celular e Estrutural Aplicadas (PPGBC)	Mestrado	3225-8484	ppgbc@icbim.ufu.br
Biologia Vegetal (PPGBV)	Mestrado	3225-8639 Ramal 225 3225-8640	bioveg@inbio.ufu.br
Ciência da Computação (COPGC)	Mestrado Doutorado	3239-4470	cpgfacom@ufu.br
Ciências Contábeis (PPGCC)	Mestrado Doutorado	3291-5904	laila@ufu.br
Ciências da Saúde (COCSA)	Mestrado Acadêmico Mestrado Profissional Doutorado	3225-8628 3225-8632	copme@ufu.br
Ciências Sociais (PPGCS)	Mestrado	3230-9435	ppgcs@incis.ufu.br
Ciências Veterinárias (COPCV)	Mestrado Doutorado	3291-8652	mesvet@ufu.br
Direito Público (CMDIP)	Mestrado	3239-4230	mestradoreito@fadir.ufu.br
Ecologia e Conservação dos Recursos Naturais (COPEC)	Mestrado Doutorado	3218-2679	ecologia@umuarama.ufu.br
Economia (CPPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4315 3239-4324	ppge@ufu.br
Educação (PPGED)	Mestrado Doutorado	3239-4212 3230-9417	ppged@faced.ufu.br
Engenharia de Alimentos (PPGEA)	Mestrado	3823-3714 Ramal 39 3823-1917 3821-0588	secppgea@feq.ufu.br coordppgea@feq.ufu.br
Engenharia Biomédica (PPGEB)	Mestrado	3239-4761	ppgeb@feelt.ufu.br

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
Engenharia Civil (PPGEC)	Mestrado	3239-4137 3239-4170	posgradcivil@ufu.br
Engenharia Elétrica (COPEL)	Mestrado Doutorado	3239-4707	copel@ufu.br
Engenharia Mecânica (COPEM)	Mestrado Doutorado	3239-4149 3239-4282	secposmec@mecanica.ufu.br
Engenharia Química (PPGEQ)	Mestrado Doutorado	3239-4249 3239-4291	secppgeq@feq.ufu.br coordppgeq@feq.ufu.br
Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM)	Mestrado Profissional	3230-9419	coordenador@ppgecm.ufu.br secretaria@ppgecm.ufu.br
Estudos Linguísticos (PPGEL)	Mestrado Doutorado	3239-4102 3239-4355 3239-4486	coppgel@ileel.ufu.br secppgel@ileel.ufu.br atendppgel@ileel.ufu.br
Filosofia (CPFIL)	Mestrado	3239-4450 3239-4558	ppgfilufu@gmail.com
Física (CPFIS)	Mestrado Doutorado	3239-4309	cpgfisica@ufu.br cpgfisica@infis.ufu.br
Fisioterapia (PPGFisio)	Mestrado	3218-2928	secretaria.ppgfisio@faefi.ufu.br
Genética e Bioquímica (PPGGB)	Mestrado Doutorado	3225-8438	cogeb@ufu.br ppggb@ufu.br
Geografia (COPGE)	Mestrado Doutorado	3239-4381 3291-6304	posgeo@ufu.br
Geografia - Pontal (PPGEP)	Mestrado	3271-5248	ppgep@ufu.br
Gestão Organizacional (PPGGO)	Mestrado Profissional	3239-4525	ppggo@ufu.br fagen@ufu.br
História (PPGHIS)	Mestrado Doutorado	3239-4395	ppghis@inhis.ufu.br
Imunologia e Parasitologia Aplicadas (COIPA)	Mestrado Doutorado	3225-8666 3225-8672	coipa@ufu.br
Letras - Teoria Literária (COPLÉ)	Mestrado Doutorado	3239-4487 3239-4539	copglet@ileel.ufu.br secpglet@ileel.ufu.br
Matemática (PPMAT)	Mestrado	3230-9448 3239-4209	pgmat@famat.ufu.br.br
Meio Ambiente e Qualidade Ambiental	Mestrado	3225-8444 Ramal 233	ppgmq@iciag.ufu.br
Música (PPGMU)	Mestrado	3239-4522	mestradoarte@gmail.com
Odontologia (COPOD)	Mestrado Doutorado	3225-8115	copod@umuarama.ufu.br
ProfArtes (PROFARTES)	Mestrado Profissional	3239-4522	profartesufu@gmail.com

Nome	Modalidade	Fone	E-mail
ProfLetras (PROFLETRAS)	Mestrado Profissional	3239-4162	comperve@comperve.ufrn.br
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT)	Mestrado Profissional	3239-4158 3239-4156 3239-4126 3239-4394	profmat@famat.ufu.br
Psicologia (PGPSI)	Mestrado	3225-8512 3225-8516 3225-8517	pgpsi@fapsi.ufu.br
Química (COPG)	Mestrado Doutorado	3239-4385 3291-5905	cpgquimica@ufu.br
Relações Internacionais (PPGRI)	Mestrado	3239-4157	ie@ufu.br
Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT)	Mestrado Profissional	3239-4169 3239-4044	ppgsat@ufu.br
Tecnologias, Comunicação e Educação (PPGCE)	Mestrado Profissional	3239-6395	ppgce@faced.ufu.br



Vida Acadêmica na Graduação

Quatro instâncias da Reitoria mantêm estreita relação com o ensino de graduação na UFU: a Pró-Reitoria de Graduação, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Por isso, apresenta-se, a seguir, um breve resumo descritivo desses órgãos e, no final, informações específicas sobre cada curso oferecido pela Instituição.

1. Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)

A Prograd está diretamente voltada para as atividades acadêmicas de ensino na graduação e na educação básica e profissional. É responsável pelas diversas modalidades de ingresso, pelas diretrizes de elaboração e acompanhamento dos projetos pedagógicos dos cursos, pela formação pedagógica e profissional dos estudantes, bem como pela matrícula, acompanhamento e controle do registro acadêmico. Compete à Prograd, ainda, supervisionar, assessorar e apoiar o planejamento, a implementação e o funcionamento dos cursos de graduação da UFU.

A estrutura básica da Prograd é composta pelo pró-reitor e três diretorias, conforme fluxograma abaixo:



Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo
Fones: (34)3291-8937 (secretaria) - 3291-8936 (gerência)
e-mail: secprograd@ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

1.1. Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (Dirac)

É o órgão administrativo responsável pelo registro, controle e acompanhamento das atividades acadêmicas. A ela cabe o controle geral de matrículas; o registro oficial dos rendimentos e frequências; a expedição de histórico escolar, atestados, certidões, diplomas e declarações sobre o percurso de cada aluno; desde o seu ingresso até a expedição do diploma.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo

Fone: (34) 3291-8938

Atendimento ao Estudante - Fones: (34) 3291-4119 / 3225-8605

Setor de Matrículas Campus Santa Mônica - Fone: (34) 3291-8959

Setor de Registro Campus Santa Mônica - Fone (34) 3291-8958

e-mails : dirac@ufu.br - secdirac@prograd.ufu.br

Fique Atento!

A condução da sua vida acadêmica pauta-se pelas Normas Gerais da Graduação da UFU, regulamentadas pela Resolução nº 15/2011, do Conselho de Graduação (Congrad), disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes, com as alterações introduzidas por Resoluções posteriores. Tais Normas estabelecem as regras gerais para a organização, funcionamento, avaliação, alteração e extinção dos cursos de graduação, entre outras. Algumas dessas normas, mais diretamente ligadas à sua vida acadêmica, podem ser conferidas a seguir:



Ingresso na UFU: é feito por uma das seguintes modalidades: processos seletivos, portador de diploma de curso de graduação, transferência facultativa, mobilidade acadêmica, transferência ex officio ou outra modalidade que venha a ser criada pela UFU. Tais modalidades, com exceção da transferência ex officio e da mobilidade acadêmica, são orientadas por edital específico (art. 43, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



Matrícula: é de responsabilidade do aluno e deve ser feita, a cada semestre, nos períodos fixados no Calendário Acadêmico. É a matrícula que vincula oficialmente o aluno ingressante à Universidade. Para cada um, é realizado um registro acadêmico, com a criação de um número de matrícula, o qual será utilizado pelo discente durante a graduação para diversas finalidades, tais como: acompanhamento de sua situação acadêmica, solicitação de histórico escolar e de documentos diversos, solicitação de identidade acadêmica entre outros.

Saiba mais sobre matrícula consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 97 a 114, e as orientações do seu curso.



Renovação da Matrícula: a solicitação de renovação da matrícula é feita por componente curricular ou por bloco de componentes, mediante formulário próprio ou formulário eletrônico, via web, observados o regime do curso, os pré e correquisitos, o número de vagas, a compatibilidade horária, as instruções específicas decorrentes da situação acadêmica do aluno e prazos fixados no Calendário Acadêmico.

A solicitação de renovação da matrícula é obrigatória a cada período letivo, sendo de responsabilidade do aluno, mesmo quando for efetivada por meio de seus representantes. A não renovação da matrícula nos prazos previstos no Calendário Acadêmico será automaticamente transformada em trancamento.

Saiba mais sobre renovação da matrícula: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 115 a 120, com alteração prescrita na Resolução nº 12/2014, do Congrad.



Prioridade para Matrícula: de acordo com o artigo 116, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, com as alterações introduzidas pela Resolução 07/2017 do Congrad, na renovação e no ajuste de matrícula, o preenchimento de vagas para cada componente curricular será realizado na seguinte ordem de prioridade:

I - discente em condição de matrícula ideal do curso e do turno em que a turma está alocada;

II - discente do curso em condição de se tornar provável formando no período letivo da solicitação de matrícula;

III - discente que não possui condição de matrícula ideal, porém está com o currículo regular, sem pendências em componentes curriculares, definindo-se, como currículo regular, o currículo daquele discente que não possui pendência de componentes curriculares anteriores àquele período em que o componente curricular a ser cursado é ofertado;

IV - discente que já teve alguma reprovação em qualquer componente curricular, ou que tenha realizado trancamento geral ou parcial, ou que tenha ingressado por transferência ou portador de diploma, e que possui, percentualmente, a menor quantidade de pendências de componentes curriculares, ou seja, a quantidade de componentes curriculares devidos nos semestres anteriores àquele no qual o componente curricular a ser cursado está sendo ofertado;

V - discente do curso, em condição de matrícula ideal, do mesmo turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

VI - discente do curso, em condição de matrícula ideal, de outro turno, que queira adiantar a sua integralização curricular;

VII - discente do curso, de outro turno, que tenha o componente curricular como obrigatório em seu currículo e que não tenha tido reprovação no componente curricular;

VIII - discente do curso, de outro turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência suficiente; e

IX - discente do curso, do mesmo turno, e que foi reprovado anteriormente no componente curricular, com frequência insuficiente.

§ 1º Caso mais de um critério de priorização se aplique ao discente, será considerado apenas o critério de mais alto grau de priorização.

§ 2º Havendo empate na aplicação de cada um destes critérios, o desempate será feito com base na ordem decrescente do CRA.

§ 3º Permanecendo o empate, dar-se-á prioridade ao discente com a maior carga horária cursada com aprovação.

§ 4º Nos casos de adaptação curricular de discentes oriundos de Transferência Facultativa, Transferência ex officio ou Mobilidade Acadêmica, o Coordenador de Curso poderá propor aumento de vagas ofertadas, ouvida a Unidade Acadêmica ofertante.



Renovação Extemporânea: conforme o artigo 120 da Resolução nº 15/2011, do Congrad, o aluno que não efetuar a renovação da matrícula nos dias previstos no Calendário Acadêmico deverá protocolar na Dirac o requerimento de renovação extemporânea da matrícula, dirigido ao coordenador de curso, com as justificativas devidamente documentadas, até o quinto dia letivo do semestre vigente.

O aluno só terá direito à renovação extemporânea da matrícula uma única vez, salvo em casos fortuitos ou por motivos de força maior. Além disso, o aluno com renovação extemporânea da matrícula não terá prioridade na matrícula dos componentes

curriculares. Para a renovação extemporânea da matrícula é necessário o deferimento da Coordenação de Curso. Após o deferimento da Coordenação, o requerimento será encaminhado à Dirac para processamento e(ou) arquivamento.



Matrícula em outro Curso: é permitido ao aluno, em cada período letivo, matricular-se em até dois componentes curriculares de outros cursos por semestre ou ano letivos, obedecidas as normas específicas do curso a que está vinculado.

A solicitação deve ser encaminhada à Dirac no período definido no Calendário Acadêmico (art. 121, Resolução nº 15/2011, do Congrad).



Trancamento de Matrícula: o trancamento é a suspensão temporária dos estudos. O aluno regularmente matriculado poderá requerer na Dirac o trancamento parcial ou geral de sua matrícula e, sendo deferido, ficará inteiramente responsável pelas consequências decorrentes de seu pedido.

O trancamento geral deverá ser requerido antes de transcorridos 3/4 do período letivo, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico. É vedado o trancamento geral no primeiro ano letivo para os cursos anuais e nos dois primeiros semestres letivos para os cursos semestrais, exceto por motivos de força maior.

Para mais esclarecimentos, consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 129 a 141 e fique atento às datas para solicitação de trancamento, constantes no Calendário Acadêmico.



Dispensa de Componentes Curriculares: disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior podem, eventualmente, ser aproveitadas. Para isso, o aluno deverá, por ocasião de seu ingresso na UFU, requerer a dispensa apresentando o histórico escolar original e os respectivos programas do(s) componente(s) curricular(es) objeto(s) da solicitação.

Saiba mais sobre dispensa de componentes curriculares: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 231 a 243.



Regime Especial de Aprendizagem: consiste na substituição da frequência às aulas por exercícios domiciliares, permitido em casos excepcionais, a critério do Colegiado do Curso. A solicitação deverá ser protocolada no setor responsável pelo atendimento ao aluno, dirigida ao curso ao qual ele está vinculado. Cabe à Coordenação de Curso avaliar o pedido, solicitar ao(s) professor(es) a elaboração do plano de atividades a ser cumprido pelo aluno e comunicar a ele o plano de atividades e os critérios de avaliação.

O aluno é responsável pelo acompanhamento dos assuntos ministrados durante o período de excepcionalidade. As atividades de avaliação deverão ser desenvolvidas na própria instituição, nas datas previamente programadas ou, no máximo, trinta dias após o término do regime de excepcionalidade.

Saiba mais sobre regime especial de aprendizagem consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 225 a 230.



Abono de Faltas: de acordo com o artigo 179, da Resolução nº 15/2011, do Congrad, as faltas não são abonadas, exceto nos casos previstos no Decreto-Lei nº 715/1969 (altera o artigo 60, § 4º, da Lei nº 4375, de 17 de agosto de 1964: Lei do Serviço Militar).



Avaliação: é feita por componente curricular e abrange a assiduidade e o aproveitamento acadêmico. Para cada componente curricular são distribuídos 100 pontos em, no mínimo, duas oportunidades diferentes para os cursos de regime semestral, e em três oportunidades para os cursos de regime anual. O Colegiado de Curso poderá elaborar normas específicas de avaliação para trabalhos de conclusão de cursos e similares.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver, simultaneamente, no mínimo 60 (sessenta) pontos de aproveitamento e, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades acadêmicas em que se matriculou.

Saiba mais sobre avaliação e avaliação fora de época: consulte a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 162 a 175, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015, do Congrad.



Perda de Vaga: o aluno perde o direito à sua vaga na UFU quando ocorrer:

I. Abandono de curso: o aluno atinge o limite permitido de trancamentos gerais e não se matricula no período letivo imediatamente subsequente.

II. Desistência: o aluno requer formalmente a desistência de sua vaga no curso ou não frequenta, no mínimo, 75% da carga horária total dos componentes curriculares nos quais esteja matriculado, ministrada nos dez primeiros dias letivos no semestre ou ano do seu ingresso.

III. Desligamento: o aluno incorre em atos disciplinares nos casos previstos no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade.

IV. Jubilamento: o aluno não conclui o curso no tempo máximo previsto no projeto pedagógico do curso ou tem rendimento insuficiente.

Saiba mais sobre perda de vaga consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 206 a 213, com a nova redação dada pela Resolução nº 2/2013, do Congrad, juntamente com as normas específicas do seu curso.

Consulte as Normas Gerais da Graduação, constantes da Resolução nº 15/2011, do Congrad, disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes, juntamente com as normas específicas do seu curso, para obter outras informações, tais como: indicadores do rendimento acadêmico (arts. 158 a 161), vista e revisão da atividade avaliativa (arts. 167 a 173, com alteração prescrita na Resolução nº 21/2015), integralização curricular (arts. 184 e 185), permanência de vínculo (arts. 186 a 193), abreviação do tempo de duração de curso (arts. 194 a 205), dilação de prazo para integralização curricular (arts. 214 a 224), documentos acadêmicos (arts. 262 a 266) e colação de grau (art. 267), entre outras.

1.2. Diretoria de Ensino (Diren)

É o órgão responsável por formular, propor, coordenar, apoiar e registrar os programas e planos de ação institucionais relacionados às áreas da graduação e da educação básica e profissional, nos aspectos referentes ao ensino. Sua finalidade principal é desenvolver ações que visem ao aprimoramento da qualidade do ensino ministrado na UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fones: (34) 3291-8929 / 3291- 8930 / 3291-8931

e-mail: secdiren@prograd.ufu.br - website: www.prograd.ufu.br

As atividades acadêmicas à disposição dos alunos são regulamentadas por normas aprovadas pelo Conselho de Graduação (Congrad). As normas vigentes são regidas pela Resolução nº 15/2011: Normas Gerais da Graduação, disponível no endereço www.ufu.br/legislacoes.

A Diren mantém programas de bolsas especificamente destinados aos alunos de graduação: São eles: Estágio, Monitoria, Programa de Bolsas de Graduação (PBG), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).



Estágio: é uma atividade acadêmica, obrigatória ou não, que visa complementar e aprimorar a formação acadêmica do aluno.

Para realizar o estágio, o aluno deve estar matriculado e frequente em curso de graduação; atender às normas de estágio específicas do seu curso; observar os procedimentos e apresentar os documentos necessários para a formalização do estágio, além de ter cursado, no mínimo, o 1º e o 2º períodos ou o primeiro ano do curso.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Térreo (Atendimento ao Aluno)

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo (Administrativo)

Fones: (34) 3291-8984 / 3291-8983

e-mails: estagio@prograd.ufu.br / estagio2@prograd.ufu.br

Para compreender a natureza dos estágios e suas especificidades, consulte as Normas Gerais de Estágio de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, constantes no Anexo da Resolução nº 24/2012, do Congrad (disponível no endereço <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2012-24.pdf>), bem como os artigos 244 a 251 da Resolução nº 15/2011, do Congrad (disponível em www.ufu.br/legislacoes), além das Normas de Estágio do seu curso.



Monitoria: programa acadêmico oferecido ao aluno de graduação, possibilitando seu engajamento em atividades didáticas de ensino superior associadas a uma disciplina. As atividades são desenvolvidas sob orientação e supervisão de um professor da disciplina em questão. Pode ser remunerada ou não remunerada e é realizada dentro de uma carga horária de 12 horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares do aluno.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fone: (34) 3291-8983

e-mail: bolsas@prograd.ufu.br

Saiba mais sobre monitoria e atribuições do monitor consultando a Resolução nº 15/2011, do Congrad, artigos 252 a 261.



Programa de Bolsas de Graduação (PBG): destinado ao desenvolvimento de atividades extracurriculares, visando contribuir para a formação integral do aluno e para o fortalecimento de ações no universo do ensino, articuladas com a pesquisa e a extensão.

O PBG está organizado em oito subprogramas: InClUFU, Cursos Noturnos, Aprimoramento Discente, Educação Básica e Profissional, Experiência Institucional, Apoio aos Laboratórios de Ensino, Projetos Pedagógicos dos Cursos e Tutoria.

O Programa seleciona projetos propostos por professores e técnicos administrativos da UFU. Cada projeto pode ter até dois alunos bolsistas.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fone: (34) 3291-8983

e-mail: bolsas@prograd.ufu.br



Programa de Educação Tutorial (PET): destinado a alunos de graduação, sob a orientação de um professor tutor. Seu objetivo é apoiar atividades acadêmicas que integram as áreas do ensino, da pesquisa e da extensão. Cada grupo PET é composto por até 12 alunos e um docente. Os alunos podem permanecer no grupo até se formarem e recebem bolsa-auxílio durante esse período. O Programa é de responsabilidade direta do Ministério da Educação (MEC). Os grupos são supervisionados por um Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), formado por professores, técnicos administrativos e petianos da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3291-8985

e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br

Saiba mais sobre o PET acessando o site: <http://portal.mec.gov.br/sesu>



Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI): visa estimular projetos de melhoria do ensino na formação inicial de professores, nas áreas de Química, Física, Matemática e Ciências Biológicas, promovendo o intercâmbio de alunos de graduação em licenciaturas, com a possibilidade de dupla diplomação (UFU e universidades portuguesas/francesas). Os alunos que participam do Programa recebem bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fone: (34) 3239-4437

e-mail: dlice.diren@prograd.ufu.br



Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID): oferece bolsas aos alunos de cursos de licenciatura com os objetivos de antecipar o vínculo entre os futuros professores e as salas de aula da rede pública e promover a integração entre a educação superior, a educação básica e os sistemas estaduais e municipais de ensino.

Para participar do Programa, alunos e professores dos cursos de licenciatura devem apresentar projetos para concorrerem às bolsas, de acordo com os editais lançados anualmente pela Capes, em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação da UFU.

Campus Santa Mônica - Bloco 3P , Térreo

Fones: (34) 3239-4437 / 3239-4283

e-mail: pidid@prograd.ufu.br

1.3. Diretoria de Processos Seletivos (Dirps)

É o órgão administrativo responsável pela elaboração, preparação, aplicação, correção, processamento e divulgação dos processos seletivos e concursos realizados pela UFU. Entre os principais processos seletivos e concursos realizados estão o ingresso por meio do SiSU (1º semestre) e do vestibular (2º semestre); processo seletivo da Escola Técnica de Saúde (Estes); processo seletivo para ocupação das vagas ociosas, adotando as seguintes modalidades de ingresso: reingresso, transferência facultativa interna, transferência facultativa externa e portador de diploma de curso de graduação; processos seletivos para ingresso nos programas de Residência no Hospital de Clínicas/UFU; processos de Estágio não Obrigatório UFU; processo de Certificação em Habilidades Específicas (CHE) e processos de seleção para cursos de modalidade de Ensino a Distância (EaD). Realiza, ainda, concursos públicos para Técnico Administrativo em Educação e concursos públicos para docentes, tanto o processo simplificado (professor visitante e substituto) como para professor efetivo.

Campus Santa Mônica - Bloco 1A, Sala 111
Fones: (34) 3239-4127 / 3239-4128 / 3239-4410
e-mail: atendimento@dirps.ufu.br
website: www.ingresso.ufu.br

2. Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae)

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) é um órgão da administração superior, criado em 2016, que tem por missão contribuir com o ACESSO, A PERMANÊNCIA E A CONCLUSÃO de curso da comunidade estudantil na Universidade Federal de Uberlândia, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimentos, formação ampliada, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, garantindo o direito à educação aos discentes.

Atua, entre outras, nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, acessibilidade, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual e étnico- raciais, de acordo com decreto no 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, suas diretrizes e a definição das 10 (dez) áreas de atuação.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3291-8952 e-mail: proae@proae.ufu.br - website: www.proae.ufu.br

2.1. Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires)

A Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) é um órgão subordinado à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) e tem como foco implementar a política de assistência estudantil nas áreas de serviço social, moradia estudantil, pedagogia, psicologia escolar/ educacional, inclusão e promoção de igualdades.

Para desenvolver suas atividades, a Dires conta com duas divisões: Divisão de Assistência e Orientação Social (Diase) e Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (Dipae).

Divisão de Assistência e Orientação Social (Diase)

A Divisão de Assistência e Orientação Social (DIASE) é um órgão subordinado à Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) que tem como foco implementar a política de assistência estudantil no âmbito do serviço social e da moradia estudantil.

Informações sobre esses programas e projetos podem ser obtidas na Diase:
Campus Santa Mônica - Bloco 3E - Fone: (34) 3230-9557 e-mail: diase@proex.ufu.br
website: <http://www.diase.ufu.br>
Horário de Atendimento: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

Campus Monte Carmelo - Bloco 1A, Sala 102 Fone: (34)3810-1023
e-mails: diasemc@ufu.br / svcruvinel@ufu.br

Campus Patos de Minas - Av Getúlio Vargas, 230, Sala 104 Fone: (34) 3823-1917
e-mails: diasepm@ufu.br / carolinaposwar@ufu.br

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10 - Fone: (34) 3271-5206
e-mails: diasepontal@ufu.br / begnarosa@pontal.ufu.br / danilo.souza0185@ufu.br

Divisão de Promoção de Igualdade e Apoio Educacional (Dipae)

A Divisão de Promoção de Igualdades e Apoio Educacional (DIPAE) trabalha no sentido de promover o bem-estar do aluno com ações para sua integração ao ambiente universitário, e ações afirmativas que possam derrubar preconceitos, diminuir diferenças e desigualdades, além de auxiliar o aluno em seus estudos com organização do tempo, organização de agendas, oratória para apresentação de trabalhos, projeto de vida, pertencimento, dentre outras temáticas.

Informações sobre esses programas e projetos podem ser obtidas na Dipae:
Campus Santa Mônica - Bloco 3E
Fones: (34) 3230-9556 / 3230-9559
e-mail: dipae@proae.ufu.br

2.2. Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve)

Atende as demandas estudantis por meio da implantação da Política de Assistência Estudantil nas áreas de alimentação, saúde, esporte e lazer. Para desenvolver as suas atribuições, a Dirve conta com três divisões: Divisão de Saúde (Disau), Divisão de Restaurante Universitário (Divru) e Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu).

Divisão de Saúde (Disau)

Atende os estudantes da UFU, prioritariamente dos cursos de graduação. Realiza ações em Psicologia, visando contribuir para a melhoria das condições psíquicas e acadêmicas do estudante, por meio dos seguintes programas:



- Programa de Atendimento Psicológico - desenvolve as seguintes ações: acolhimento e orientação em saúde mental.



- Programa de Ações Psicoeducativas - desenvolve projetos preventivos e educativos, com ações e intervenções no contexto universitário, sendo um espaço gerador de reflexões.

A Disau atende, ainda, os estudantes em suas necessidades de saúde e seus reflexos na vida pessoal e acadêmica, por meio de ações preventivas e de promoção da saúde. Busca, também, articular ações com as redes de saúde federal, estadual e municipal.

Informações sobre esses programas, projetos e ações podem ser obtidas na Disau:

Campus Santa Mônica - Bloco 3E Sala 125
Fone: (34) 3230-9558
e-mail: disau@proae.ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Monte Carmelo - Bloco 1B sala 304
Fone: (34) 3810-1016
e-mail: milene.dias@ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Patos de Minas - Avenida Getúlio Vargas, 230 - Sala 109
Fone: (34) 3823-1917
e-mail: danielaalmeida@ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Campus Pontal - Bloco C, Sala 10
Fone: (34) 3271-5206
e-mail: polyana.matumoto@ufu.br
Horário de Atendimento: das 8h às 11h e das 13h às 16h

Divisão de Restaurante Universitário (Divru)



Desenvolve suas ações por meio dos Restaurantes Universitários (RUs), que disponibilizam café da manhã (somente para bolsistas e nos campi Santa Mônica e Pontal), almoço e jantar. Oferece refeições de qualidade e nutricionalmente adequadas, viabilizando aos estudantes sua permanência, integração social e conclusão de curso.

A UFU dispõe de três restaurantes em Uberlândia (Campus Santa Mônica e Campus Umuarama e Campus Glória) e um em Ituiutaba (Campus Pontal).

Quem pode acessá-los? Toda a comunidade universitária e, ocasionalmente, visitante com participação em eventos da UFU.

Onde procurar?

Campus Santa Mônica: Bloco 1W - Fone: (34) 3239-4272.

Campus Umuarama: Rua Professor José Inácio de Sousa, nº 3166

Bloco 2X (atrás da Biblioteca) - Fone: (34) 3225-8203

Campus Glória: BR 050, Km 78, Bloco 1B - Fazenda Glória - Fone: (34) 3239-4272

Campus Pontal: Rua 20, nº 1600, Bloco 1A - Fone: (34) 3271-5303

Como procurar? Para utilizar o RU, o usuário deve apresentar a identidade acadêmica (solicitada por meio do Portal do Estudante, no site www.portalestudante.ufu.br/academicportalAluno/wa/userLoginInit) na entrada do refeitório.

Quando procurar? Os Restaurantes Universitários funcionam durante todo o ano, de segunda a sexta-feira, nos horários das 6h45 às 8h (café da manhã), das 11h às 13h10 (almoço) e das 17h45 às 19h15 (jantar). No RU do Campus Pontal também há distribuição de almoço aos sábados.

Para saber mais, acesse o site www.ru.ufu.br. Nele é possível encontrar informações sobre o cardápio da semana, horário de funcionamento do refeitório e do caixa, valor da refeição, localização e equipe responsável. O site também disponibiliza um canal de comunicação (Fale conosco), em que o usuário pode pedir informações, dar sugestões e fazer críticas.

Fone: (34) 3239-4272

e-mail: divru@proae.ufu.br - website: <http://www.ru.ufu.br>

Divisão de Esporte e Lazer Universitário (Diesu)

Planeja, executa, avalia e desenvolve programas e projetos de assistência estudantil nas áreas de esporte, recreação e lazer. A Diesu possibilita a participação de estudantes em competições esportivas regionais, estaduais e nacionais e oferece espaço físico, materiais esportivos e serviço de apoio, além de estágio supervisionado em Educação Física.

As atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer são realizadas nos Centros Esportivos Universitários (CEU), localizados no Campus Educação Física, Santa Mônica e Umuarama, aberto durante a semana das 19h às 23h e nos finais de semana e feriados, das 8h às 17h, para toda a comunidade UFU.

Secretaria da DIESU: Campus Educação Física - Rua Benjamin Constant, 1286, Bairro Aparecida. Fones: (34) 3218-2959 / 3218-2960

e-mail: diesu@ufu.br - website: <http://www.esportes.ufu.br>

No campus Monte Carmelo e Ituiutaba as ações acontecem no SESI; No campus Patos de Minas os estudantes utilizam o Pavonianos.

Ações de Esporte e Lazer



Programas e projetos de caráter periódico e temporário que oferecem atividades físicas, esportivas, competitivas, recreativas, culturais e de lazer voltadas para a integração e socialização dos estudantes:

- Agita UFU: Evento que acontece semestralmente que busca a integração entre os alunos por meio da prática de esporte e atividades físicas em geral.
- Corrida de Rua UFU 5K: evento voltado para a promoção da prática de corrida de rua
- Olimpíada Universitária UFU: Maior evento esportivo da instituição conta com a participação de Atléticas de todos os campi que disputam 13 modalidades
- Torneio de Cheerleading UFU: Torneio que reúne os grupos de Cheerleaders da UFU
- Edital de apoio Interperíodos: apoio logístico e administrativo aos cursos que desejem organizar competições entre os períodos, servindo também como seletiva e treinamento para as Olimpíadas Universitárias.
- Projeto Academia Universitária: prática de exercícios físicos e aeróbicos para • manutenção e melhoria da qualidade de vida do estudante.

Ações de Educação e Treinamento Esportivo



Programas e projetos de caráter permanente envolvendo atividades de educação e treinamento esportivos, de forma a organizar equipes e prepará-las para representar a UFU em eventos esportivos nos âmbitos local, regional, estadual e nacional:

- Equipe UFU de Corrida de Rua: formação de equipe universitária para representar a UFU em provas, durante todo o ano, segundo o calendário da Confederação Brasileira de Atletismo.
- Equipes UFU de Treinamento Esportivo: preparação de atletas da UFU para participarem das competições que integram o calendário esportivo universitário, como os Jogos Universitários Mineiros (JUM's) e os Jogos Universitários Brasileiros (JUB's).

3. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc)

Articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária, incluindo as atividades culturais. Exerce a função de vincular ensino, pesquisa e sociedade, promovendo interação entre a instituição e os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

Para desenvolver as atividades acadêmicas colocadas à disposição dos alunos, a Proexc conta com duas diretorias: Diretoria de Cultura e Diretoria de Extensão Comunitária.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P, 1º andar
Fones: (34) 3239-4808 / 3239-4872
e-mail: secretaria@proexc.ufu.br - website: www.proexc.ufu.br

3.1. Diretoria de Cultura (Dicult)



A Diretoria de Cultura é a instância responsável pela gestão, fomento, promoção e a difusão da cultura e da arte no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, garantindo as condições para a continuidade das ações já existentes no contexto universitário e estimulando o desenvolvimento e o fortalecimento de novas proposições.

A Dicult é formada pela Divisão de Fomento à Cultura, responsável pela formulação, implementação e desenvolvimento de programas de fomento às atividades culturais e artísticas propostas por servidores e estudantes da UFU. Já a Divisão de Promoção Cultural atua na elaboração, planejamento e implementação de programas visando a realização e a difusão de atividades culturais e artísticas, proporcionando ainda a atuação de corpos artísticos e o funcionamento dos equipamentos culturais vinculados à Universidade, tais como o Coral da UFU e a Centro de Memória da Cultura Negra Graça do Aché, além de projetos mais longevos como o Arte na Praça e o Cine UFU. O Museu do Índio também é gerido pela Proexc/Dicult, sendo responsável pela salvaguarda de vasto acervo etnográfico, originário de diversos povos indígenas, e também pela realização de atividades formativas, de pesquisa e extensão nos temas concernentes à diversidade cultural dos povos indígenas.

A Diretoria de Cultura também é responsável pela gestão do Sistema de Museus da UFU (SIMU), instância que congrega os museus da Universidade, tendo em vista os princípios e diretrizes explicitados pelo Sistema Brasileiro de Museus e o Sistema Estadual de Museus de Minas Gerais. O SIMU é composto pelos seguintes museus: Museu de Biodiversidade do Cerrado - MBC (Instituto de Biologia), Museu Universitário de Arte - MUNA (Instituto de Artes), Museu de Minerais e Rochas - MMR (Instituto de Geografia), Museu do Índio - MUSINDIO (Pró-reitoria de Extensão e Cultura) e Museu DICA - Diversão com Ciência e Arte (Instituto de Física).

Campus Santa Mônica - Bloco 3P - Fone: (34) 3291-8947

3.2. Diretoria de Extensão Comunitária (Direc)



Promove a integração entre as diversas unidades administrativas da Proex no âmbito da extensão e, ao mesmo tempo, articula as ações extensionistas entre as Unidades Acadêmicas, Especiais e Administrativas e a comunidade. A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio da produção e aplicação do conhecimento. Neste sentido, constitui-se como espaço e meio propício para o diálogo, a articulação e a interação entre a Universidade e a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento regional e para a promoção das mudanças sociais, políticas, culturais e econômicas por meio de suas ações.

As ações de extensão configuram-se em programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços. Entre eles estão: Programa de Extensão Integração UFU/ Comunidade (PEIC/UFU); Rede Nacional de Formação de Professores da Educação Básica; Programa de Apoio ao Ingresso do Estudante Egresso da Escola Pública no Ensino Superior (AFIN); Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Território (DIST-Shopping Park); Programa Institucional de Apoio a Eventos (PIAEV); Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (CIEPS); e Programa de Humanização do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

A Direc edita dois periódicos avaliados pela Capes e indexados em bases de dados nacionais e internacionais: Em Extensão (Qualis B3) e Revista de Educação Popular (Qualis B1).

Campus Santa Mônica – Bloco 3P, 1º andar - Fone: (34) 3239-4842

Para participar dos programas, projetos e eventos promovidos pelas Diretorias de Cultura e de Extensão Comunitária, acesse o site www.proex.ufu.br. Nele você vai obter informações sobre os editais e ações voltados para a extensão universitária.

4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp)

Diretamente voltada para as atividades acadêmicas referentes à pós-graduação, à pesquisa e à inovação científica e tecnológica da UFU. Sua missão é promover e gerenciar as condições necessárias para o desenvolvimento da pesquisa, do ensino de pós-graduação e de suas indissociáveis integrações com a extensão.

Para desenvolver suas atividades, a Propp conta com três diretorias: a Diretoria de Pesquisa, a Diretoria de Pós-Graduação e a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia, responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), denominado Agência Intelecto.

Também estão abrigados na Propp, mas operando de forma independente e autônoma, os Comitês de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP), Comitê de Ética na Utilização de Animais (Ceua) e o Comitê Interno de Biossegurança (CIBio).

A Propp viabiliza junto ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig) a concessão de Bolsas de Iniciação Científica para os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em todas as áreas do conhecimento. A UFU, com seu orçamento, desenvolve uma política de ampliação desses programas por meio da destinação de cotas institucionais de bolsas. A Iniciação Científica é uma atividade de pesquisa que permite a integração da graduação com a pós-graduação na Universidade.



Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Fones: (34) 3239-4335 / 3239-4980

e-mail: propp@ufu.br - website: www.propp.ufu.br

Diretoria de Pesquisa - Fones: (34) 3239-4685 / 3239-4686

Diretoria de Pós-Graduação - Fone: (34) 3239-4981

Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

Fones: (34) 3239-4922 / 3239-4977 / 3239-4978

4.1. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)



Objetivos:

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Duração da Bolsa:

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto.

Estudantes:

Cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>

4.2. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq)



Objetivos:

Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País, e

Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

Duração da Bolsa:

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto.

Estudantes:

Requisitos: cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Condições de participação: procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>

4.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM/CNPq)

Objetivos:

Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, e

Desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes.

Duração da Bolsa:

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início em 1º de agosto.

Estudantes:

Cursar ensino médio em instituições que participem do programa, e participar regularmente das atividades do programa.

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-ensino-medio>

4.4. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FAPEMIG)

Objetivos:

Contribuir para a iniciação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica.

Duração da Bolsa:

As bolsas têm vigência de 12 meses, com duração de março a fevereiro.

Estudantes:

Cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo;

Estar no segundo ano ou terceiro período da graduação no momento de vigência da bolsa.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-graduacao>

4.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-Júnior/FAPEMIG)

Objetivos:

Incentivar os alunos do Ensino Médio de escolas públicas a realizarem atividades de iniciação científica em projetos desenvolvidos nas universidades. Além de promover o contato dos estudantes com o ambiente de pesquisa e estimular a continuidade dos seus estudos em nível superior, o Programa também possibilita aos estudantes o desenvolvimento de habilidades relacionadas à alfabetização científica e à formação cidadã.

Duração da Bolsa:

As bolsas têm vigência de 12 meses, com duração de março a fevereiro.

Estudantes:

Cursar ensino médio em instituições que participem do programa, e participar regularmente das atividades do programa.

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/procedimento/programas-de-iniciacao-cientifica-ensino-medio>

4.6. Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)

Objetivos:

Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;

Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;

Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação;

Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural;

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa; e

Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

Duração da Bolsa:

Não há bolsa, é voluntário.

Estudantes:

Cursar graduação, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em sua pesquisa e a orientá-lo.

Link com informações: <http://www.propp.ufu.br/servicos/dirpe-iniciacao-cientifica-voluntaria-fluxo-continuo>

4.7. Programa de Tutoria Acadêmica e de Iniciação à Pesquisa - Doutor Legal

Objetivos:

Incentivar a interação entre doutorandos e pós-doutorandos, no ambiente de formação de estudantes de graduação da UFU;

Incentivar a iniciação acadêmica de doutorandos e pós-doutorandos em atividades de tutoria e orientação de alunos de graduação, objetivando despertá-los para a vida acadêmica;

Apresentar aos estudantes de graduação da UFU suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;

Melhorar o desempenho acadêmico dos alunos ingressantes nos cursos de graduação da UFU;

Contribuir para a formação do cidadão pleno, em condições de participar de forma criativa e empreendedora no ambiente acadêmico e social.

Duração da Bolsa:

Não há bolsa, é voluntário.

Estudantes:

Estar no primeiro período da graduação;

Procure, em sua área de interesse, um pesquisador que esteja disposto a integrá-lo em seu grupo e a orientá-lo.

Saiba mais sobre os serviços da Diretoria de Pesquisa:

Endereço: Campus Santa Mônica - Bloco 3P

Telefones: (34) 3239-4685 / 3239-4686 / 3239-4979 /

E-mails: divpe@propp.ufu.br – anacarolina@ufu.br – iniciacaocientifica@propp.ufu.br

Site: www.propp.ufu.br



Outros Serviços à Disposição do Aluno

Sistema de Bibliotecas



O Sistema de Bibliotecas (Sisbi/UFU) é composto por nove bibliotecas, sendo sete universitárias, uma escolar e uma especializada, e atende a comunidade acadêmica e a comunidade de Uberlândia e região:

- **Biblioteca Central Santa Mônica:** abrange as áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. Está localizada no Bloco 3C do Campus Santa Mônica. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 22h e, aos sábados, das 8h30 às 12h30. Fone: (34) 3239-4141.
- **Biblioteca Setorial Umuarama:** abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências da Saúde. Está localizada no Bloco 4G do Campus Umuarama. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h e, aos sábados, das 8h às 12h. Fone: (34) 3225-8195.
- **Biblioteca Setorial Educação Física:** abrange a área de Ciências da Saúde. Está localizada na Rua Benjamim Constant, nº 1286, Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h, sábados - fechada. Fone: (34) 3218-2930.
- **Biblioteca Setorial Glória:** abrange as áreas de Ciências Agrárias. Está localizada na Rodovia BR 050, km 78, Bloco 1CCG, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, sábados - fechada. Fone: (34) 2512-6613.
- **Biblioteca Setorial Ituiutaba:** abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas. Está localizada na Rua 20, nº 1600 - Bloco 1D, Bairro Tupã, em Ituiutaba/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 8h30 às 22h e, aos sábados, das 8h às 12h. Fones: (34) 3271-5256/3271-5257.
- **Biblioteca Setorial Monte Carmelo:** abrange as áreas de Ciências Agrárias e Ciências Exatas e da Terra. Está localizada na Rodovia LMG-746, Km 1 - Bloco 1, em Monte Carmelo/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 18h30. Fone: (34) 3810-1019.
- **Biblioteca Setorial Patos de Minas:** abrange as áreas de Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra e Multidisciplinar. Está localizada na Rua Padre Pavoni, nº 294 - Bairro Rosário, em Patos de Minas/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h, sábados - fechada. Fone: (34) 3825-8871.
- **Biblioteca Setorial Escola de Educação Básica:** abrange área específica de Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Está localizada na Av. Aduutora São Pedro, 40 - Bairro Aparecida, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 20h30. Fone: (34) 3218-2906.
- **Biblioteca Setorial Hospital de Clínicas de Uberlândia:** abrange as áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Sociais Aplicadas. Exclusiva para consulta local. Está localizada na Avenida Pará, nº 1720, Sala 21, Bloco 2M do HCU, no Bairro Umuarama, em Uberlândia/MG. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h30, sábados - fechada. Fone: (34) 3218-2451.

O acervo do Sistema de Bibliotecas é composto por livros impressos e eletrônicos, teses, dissertações, partituras, periódicos (revistas e jornais), textos de teatro, cartazes, catálogos de arte, normas técnicas, além de multimeios (discos em vinil, fitas cassete, CDs e DVDs) e coleções especiais. Atento ao desenvolvimento, o Sistema de Bibliotecas investe constantemente em inovações tecnológicas, destacando os softwares: Sistema para Aquisição de Material Informacional - SIGAMI, gerenciamento dos serviços (SophiA), APP SophiA possibilitando aos usuários, a autogestão nas atividades de sua conta. Além dessas inovações, oferece Wi-Fi, equipamentos de autoempréstimo, autodevolução e scanners planetários (autosserviço de reprografia), empréstimos de netbooks, notebooks, ipad, tablets e e-readers.

A página do Sistema de Bibliotecas para consulta de informações e serviços está disponível em <http://www.bibliotecas.ufu.br> e a consulta ao acervo do em <https://acervo.bibliotecas.ufu.br>

Central de Línguas (Celin)



Atende aos alunos, professores e técnicos administrativos da UFU e seus dependentes, aos professores da área de Letras e Linguística da rede pública (municipal, estadual e federal) de ensino e à comunidade em geral, buscando o aprimoramento do cidadão em sua competência comunicativa em língua estrangeira (Alemão, Espanhol, Francês, Inglês), em língua nacional e em outras formas de linguagem.

Campus Santa Mônica - Sala 1G60 (atendimento ao público), Sala 1G205 (coordenação geral da CELIN)

Fones: (34) 3291 8322 / 3239 4072

e-mails: celinsec01@ileel.ufu.br; celinsec04@ileel.ufu.br - website: www.celin.ufu.br

Programa de Mobilidade Estudantil



A UFU, pela Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRII), visando complementar a formação acadêmica e as experiências profissionais de seus estudantes, se empenha em motivá-los a realizar mobilidade internacional. Para tanto, oferece oportunidades de participação em programas de mobilidade estudantil em universidades estrangeiras de todas as áreas do conhecimento. Tais programas permitem a realização de projetos de estudos de um semestre ou de um ano, estágios em empresas e laboratórios e a obtenção de duplo diploma. Assim, os estudantes da UFU têm a oportunidade de cursar parte de seu curso em outra instituição de ensino, vivenciando diferentes sistemas educacionais e obtendo outra perspectiva de formação universitária, além de poderem interagir com pessoas de culturas diversas.

Mais informações podem ser obtidas na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais: Campus Santa Mônica - Bloco 3P, Térreo - Fone: (34) 3239-8969 - e-mail: secretaria@dri.ufu.br, website: www.dri.ufu.br

Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Cepae)



Em atividade desde 2004, o Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial - CEPAE, vinculado à Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, tem como principal finalidade a de propiciar condições de acessibilidade às pessoas com deficiência (servidores e discentes) ingressadas na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, tendo, como prioridade, o atendimento aos discentes com deficiência.

Para cumprir este objetivo o CEPAE oferece os seguintes serviços:

- Monitoria para o estudante com deficiência, apoiando-o na realização de pesquisas e atividades realizadas durante as aulas e estudos necessários;
- Adaptação de materiais didáticos para o estudante com deficiência;
- Intérprete de Libras/Português para os estudantes e professores surdos em sala de aula;
- Impressão de textos em braille;
- Orientação a docentes e discentes a respeito do processo de acolhida (questões didático-pedagógicas) e atendimento educacional especializado ao discente com deficiência.
- Elaboração de livros da Coleção Políticas, Saberes e Práticas em Educação Especial em parceria com os professores da Universidade Federal de Uberlândia;
- Promoção de eventos científicos, palestras, seminários, debates, cursos e oficinas envolvendo a discussão, reflexão e divulgação de estudos e trabalhos relacionados a questões atuais da Educação Especial e do Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- Desenvolvimento de ações compromissadas com o tripé de atuação da UFU: ensino, pesquisa e extensão, estimulando a implementação de projetos envolvendo representantes dos três seguimentos da comunidade universitária (professores, alunos e técnicos-administrativos).
- Apoio à ações de grupos de estudos e pesquisa, além da interligação entre pesquisadores, educadores e profissionais da área da Educação Especial, consolidando-se como um espaço de fomento ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino e extensão, relacionados à educação especial, onde o debate teórico, a troca de experiências e a construção de novos conhecimentos entre docentes, alunos e pessoas interessadas, seja o grande ponto diferencial e aglutinador.

Atendendo toda a UFU, o CEPAE funciona no período das 8h às 17h na sala 1G140, Bloco 1G no campus Santa Mônica. Fone: (34) 3239-4577 - e-mail: cepae.ufu@gmail.com

Para maiores informações acesse o site <http://www.cepae.faced.ufu.br>



GUIA

ACADÊMICO 2019-2

Música

Informações Específicas sobre o Curso

1. Dados Gerais

Denominação	Música
Modalidades oferecidas	bacharelado e licenciatura
Titulação conferida	Bacharel em Música - Licenciado em Música
Regime acadêmico	semestral
Turno de oferta	integral
Duração	4 anos (bacharelado e Licenciatura)
Número de semestres	6 (mínimo para bacharelado e licenciatura) - 12 (máximo para bacharelado e licenciatura)
Vagas oferecidas por semestre	25

Carga Horária - Bacharelado

Componentes Curriculares	Carga Horária Total	Percentual
Disciplinas Obrigatórias 1065 horas no Percurso de Formação Geral (795 horas: Núcleo de Formação Básica + 30 horas: Núcleo de Formação Profissional + 180 horas: Núcleo de Formação Específica) + 255 horas no Percurso de Formação Específica (Núcleo de Formação Específica)	1320	53,55
Disciplinas Optativas Podem ser cursadas tanto no Percurso de Formação Geral quanto nos Percursos de Formação Específica da área instrumental escolhida para ingresso no curso	540	21,90
Oficina de Projetos Pertencem ao Percurso de Formação Geral, compondo o Núcleo de Formação Profissional (o qual possui ao todo 300 horas)	270	10,96
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC Pertencem ao Percurso de Formação Geral, compondo o Núcleo de Formação Básica (o qual possui ao todo 990 horas)	135	5,48
Atividades Acadêmicas Complementares	200	8,11
TOTAL	2465	100,0

Carga Horária - Licenciatura

Componentes Curriculares	Carga Horária Total	Percentual
Disciplinas Obrigatórias 1305 horas no Percurso de Formação Geral (1005 horas: Núcleo I + 300 horas: Núcleo II) + 255 horas Percurso de Formação Específica (Núcleo I)	1560	48,08
Disciplinas Optativas Gerais Podem ser cursadas tanto no Percurso de Formação Geral quanto nos Percursos de Formação Específica do instrumento escolhido para ingresso no curso	360	11,09
Disciplinas Optativas de Licenciatura	180	5,55
Estágio Supervisionado Pertence ao Percurso de Formação Geral, compondo o Núcleo II	405	12,48
Prática como componente curricular Pertence ao Percurso de Formação Geral, compondo o Núcleo II	405	12,48
Trabalho de Conclusão de Curso Pertence ao Percurso de Formação Geral, compondo o Núcleo I	135	4,16
Atividades Acadêmicas Complementares Compõem o Núcleo III	200	6,16
TOTAL	3245	100

Atos de Legalização - Bacharelado

Ano de início de funcionamento	1967-1: Habilitação em Canto e Habilitação em Instrumento (Flauta Doce, Flauta Transversal, Percussão, Piano, Viola, Violão e Violino) 2008: Habilitação em Instrumento (Saxofone, Trombone, Trompete e Violoncelo) 2018: Música popular.
Atos de criação	Resolução nº 8/2002 do Consun/UFU de 30/08/2002 (Flauta Doce, Flauta Transversal, Percussão, Viola) Resolução nº 21/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 (Saxofone, Trombone, Trompete, Violoncelo)
Atos de reconhecimento	Decreto nº 61479 de 05/10/1967 - DOU de 06/10/1967 prorrogado pela Portaria MEC nº 2413 de 07/07/2005 - DOU de 08/07/2005 (Canto, Piano, Violino) Portaria MEC/Seres nº 484 de 22/02/2002 - DOU de 25/02/2002 (Violão) Portaria MEC nº 2001 de 06/07/2004 - DOU de 07/07/2004 (Flauta Doce, Flauta Transversal, Percussão) Portaria MEC/Seres nº 729 de 19/12/2013 - DOU de 20/12/2013 (Trompete) Portaria MEC/Seres nº 565 de 30/09/2014 - DOU de 01/10/2014 (Viola) Portaria MEC/Seres nº 299 de 14/04/2015 - DOU de 16/04/2015 (Saxofone, Trombone, Violoncelo) Portaria MEC/Seres nº 466, de 09/09/2016 - DOU de 12/09/2016 (Flauta Doce)

Renovações de reconhecimento	Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 - DOU de 27/12/2012 (Flauta Doce) Portaria 622 de 25/11/2013 - DOU de 26/11/2013 (Canto) Portaria nº 763 MEC/SERES de 21 de julho de 2017 – D.O.U de 24/07/2017 (Percussão) Portaria nº 763 MEC/SERES de 21 de julho de 2017 – D.O.U de 24/07/2017 (Piano) Portaria nº 1.343 MEC/SERES de 15/12/2017 – D.O.U. de 18/12/2017 (Viola)
-------------------------------------	---

Atos de Legalização - Licenciatura

Atos de criação	Parecer nº 5/1972 do Consun/UFU de 21/12/1972 (Canto, Piano, Violino, Viola) Resolução nº 21/2008 do Consun/UFU de 29/08/2008 (Saxofone, Trombone, Trompete, Violoncelo)
------------------------	---

Atos de reconhecimento	Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 - DOU de 24/12/2012 (Percussão) Portaria MEC/Seres nº 290 de 26/12/2012 - DOU de 28/12/2012 (Violino) Portaria MEC/Seres nº 291 de 26/12/2012 - DOU de 28/12/2012 (violão) Portaria MEC/Seres nº 292 de 26/12/2012 - DOU de 28/12/2012 (Piano) Portaria MEC/Seres nº 293 de 26/12/2012 - DOU de 28/12/2012 (Flauta Transversal) Portaria MEC/Seres nº 298 de 09/07/2013 - DOU de 10/07/2013 (Canto) Portaria MEC/Seres nº 650 de 10/12/2013 - DOU de 11/12/2013 (Trompete) Portaria MEC/Seres nº 735 de 27/12/2013 - DOU de 30/12/2013 (Trombone) Portaria MEC/Seres nº 300 de 14/04/2015 - DOU de 16/04/2015 (Saxofone, Violoncelo, Violão)
-------------------------------	--

Renovações de reconhecimento	Portaria MEC/Seres nº 286 de 21/12/2012 - DOU de 27/12/2012 (Flauta Doce) Portaria MEC/Seres nº 1027 de 24/12/2015 - DOU de 30/12/2015 (Flauta Doce, Flauta Transversal, Percussão) Portaria nº 1.097 MEC/SERES de 24/12/2015 – D.O.U. de 28/12/2015 republicada em 30/12/2015 (Piano) Portaria nº 652 MEC/SERES de 29/06/2017 - D.O.U. de 30/06/2017 (Viola) Portaria nº 916 MEC/SERES de 14/08/2017 - D.O.U. de 15/08/2017 (Violino)
-------------------------------------	--

O Curso de Graduação em Música da Universidade Federal de Uberlândia, criado no dia 13 de julho de 1957, oferece ambas as modalidades Bacharelado e Licenciatura.

2. Reopção de Instrumento

O graduando NÃO poderá optar pelo Percurso de Formação Específica de uma área instrumental pela qual não foi avaliado e aprovado no processo seletivo de C.H.E., mas poderá fazer reopção da área instrumental (canto, música popular e demais instrumentos ofertados) uma vez durante o curso até o final do Segundo Período. A reopção implicará numa prova interna para avaliação de habilidade específica na área instrumental pretendida, com chamada pública aos alunos do curso de música. As normas da referida prova serão estabelecidas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Música.

3. Opção e Reopção de Curso (Licenciatura e Bacharelado)

Conforme estabelecido no Projeto Pedagógico, o Curso de Graduação em Música oferece duas modalidades: bacharelado e licenciatura. Por isso, as Normas de Graduação vigentes, art. 94 (Resolução Nº 15/2011, Congrad), permitem ao discente optar por uma dessas modalidades.

O Curso de Graduação em Música da UFU oferece os Graus Bacharelado e Licenciatura, com duração de quatro anos, e ambos os graus compartilham 50 vagas anuais. Em razão da especificidade que caracteriza os cursos superiores de música devido à diversidade de instrumentos e gêneros musicais existentes, cada qual exigindo uma formação especializada, o Curso de Graduação em Música é estruturado em dois grandes percursos: o Percurso de Formação Geral e os Percursos de Formação Específica nas áreas instrumentais que a UFU disponibiliza para a sociedade local e regional. O Percurso de Formação Geral é composto por disciplinas obrigatórias e optativas que devem ser integralizadas por todos os graduandos, independente da área instrumental escolhida para ingresso no curso. O Curso de Graduação em Música – Graus Bacharelado e Licenciatura oferece 13 Percursos de Formação Específica: Canto, Flauta Doce, Flauta Transversal, Música Popular¹, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompete, Viola, Violão, Violino ou Violoncelo, cada qual composto de disciplinas obrigatórias e optativas específicas desses instrumentos, canto ou música popular, e que deve ser integralizado apenas pelos graduandos que escolheram a referida área instrumental para ingresso no curso por meio do processo seletivo de Certificação em Habilidades Específicas (C.H.E.).

Diante dessa característica estrutural, e por compartilhar vagas entre os graus bacharelado e licenciatura, o ingresso no Curso de Graduação em Música se dá pelo modo ABI (Área Básica de Ingresso) e ao final do Primeiro Período, quando integralizar os componentes curriculares do Percurso de Formação Geral do referido período, o graduando fará opção pelo grau (Licenciatura ou Bacharelado) e pelo Percurso de Formação Específica cuja área instrumental escolheu para ingressar no curso por meio da Certificação em Habilidade Específica.

A data final para solicitar a opção ou reopção de curso é estabelecida, para cada semestre, no Calendário Acadêmico, disponível em <<http://www.prograd.ufu.br/node/70>>. Saiba mais sobre opção e reopção de curso consultando o Projeto Político Pedagógico disponível em: <http://www.iarte.ufu.br/sites/iarte.ufu.br/files/Projeto_Pedagogico_Graduacao_em_Musica.pdf>. Consulte, também, as Normas de Graduação da UFU, estabelecidas pela Resolução nº 15/2011, do Congrad, disponível em: <<http://www.prograd.ufu.br/normas>>.

Instruções Específicas de Matrícula nos Cursos

Tendo sido alterada a matrícula, ou ocorrendo qualquer fato que torne necessário incluir o nome em formulário de frequência, o aluno deverá procurar a autorização apropriada na Coordenação do Curso.

1. Música - (Bacharelado).

Para ingressar no Curso de Música - (Bacharelado), o candidato deverá submeter-se, no Processo Seletivo, à prova de habilidade específica, quando definirá o seu perfil de formação específica. A matrícula é feita por disciplina, devendo o aluno observar os eventuais pré-requisitos existentes. O Curso de Graduação em Música – Grau Bacharelado oferece 13 Percursos de Formação Específica: Canto, Flauta Doce, Flauta Transversal, Música Popular, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompete, Viola, Violão, Violino ou Violoncelo. É permitido a cada aluno cursar o conjunto de disciplinas de apenas um perfil de formação específica. A opção por Canto, Música Popular ou Instrumento é feita na prova de habilidade específica do Processo Seletivo. As normas que regem as Atividades Acadêmicas Curriculares e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) estão explicitadas adiante. As disciplinas optativas são de escolha do aluno, dentre as constantes da lista proposta, também discriminado adiante. Deverão ser observados os pré-requisitos e o número de alunos por turma, nas disciplinas escolhidas, para cursá-las como optativas em seu curso. O aluno deverá, no início de cada semestre letivo, no período de ajustamento de matrícula, observar se foi aceito o seu pedido de matrícula nas disciplinas optativas, para não causar prejuízo na integralização de seu curso. O graduando poderá cursar disciplinas obrigatórias, optativas e facultativas (estas inseridas nas possibilidades das Atividades Acadêmicas Curriculares) em outras instituições do Ensino Superior, de acordo com normas da UFU e do Colegiado do Curso de Música.

¹ Conforme Resolução SEI CONSUN 04/2018, a Música Popular foi aprovada e inserida como percurso de formação do Curso de Graduação em Música da UFU.

2. Música - (Licenciatura)

Para ingressar no curso de Música – Licenciatura, o candidato deverá submeter-se, no Processo Seletivo, à prova de habilidade específica, quando definirá o seu perfil de formação específica. A matrícula é feita por disciplina, devendo o aluno observar os eventuais pré-requisitos existentes. O Curso de Graduação em Música – Grau Bacharelado oferece 13 Percursos de Formação Específica: Canto, Flauta Doce, Flauta Transversal, Música Popular, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompete, Viola, Violão, Violino ou Violoncelo. É permitido a cada aluno cursar o conjunto de disciplinas de apenas um perfil de formação específica. A opção por Canto, Música Popular ou Instrumento é feita na prova de habilidade específica do Processo Seletivo. As normas que regem as Atividades Acadêmicas Curriculares, o Projeto Interdisciplinar (PROINTER) e o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) estão explicitadas adiante. As disciplinas optativas são de escolha do aluno, dentre as constantes da lista proposta, também discriminado adiante. Deverão ser observados os pré-requisitos e o número de alunos por turma, nas disciplinas escolhidas, para cursá-las como optativas em seu curso. O aluno deverá, no início de cada semestre letivo, no período de ajustamento de matrícula, observar se foi aceito o seu pedido de matrícula nas disciplinas optativas, para não causar prejuízo na integralização de seu curso. O graduando poderá cursar disciplinas obrigatórias, optativas e facultativas (estas inseridas nas possibilidades das Atividades Acadêmicas Curriculares) em outras instituições do Ensino Superior, de acordo com normas da UFU e do Colegiado do Curso de Música.

3. Diretrizes para Atividades Acadêmicas Complementares

De acordo com a Resolução nº 02/2004, do Conselho de Graduação, art. 14, § 1º, “são consideradas Atividades Acadêmicas Complementares aquelas de natureza social, cultural, científica e tecnológica que possibilitem a complementação da formação profissional do graduando, tanto no âmbito do conhecimento de diferentes áreas do saber, quanto no âmbito de sua preparação ética, estética e humanística”. Ainda seguindo a referida Resolução, “As Atividades Acadêmicas Complementares serão escolhidas pelo graduando, levando-se em consideração algumas sugestões feitas pelo Colegiado de Curso”. As Atividades Acadêmicas Complementares “poderão ser desenvolvidas pelo graduando em qualquer momento, durante o curso” (Resolução nº 02/2004, art. 14, § 2º e art. 17).

No Curso de Graduação em Música essas atividades comporão 200 (duzentas) horas em cada uma das modalidades (Bacharelado e Licenciatura) e serão escolhidas pelos graduandos, levando-se em conta, entre outras, as seguintes sugestões, já com o estabelecimento de carga horária determinada pelo Colegiado de Curso:

Código	CARGA HORÁRIA	Horas Convalidadas	Máximo de Participações
ATCO0008	Apresentação completa em recitais e concertos - Participação em eventos Participação como instrumentista/cantor solista, em música de câmara ou em bandas diversas em apresentações completas.	40 horas por participação	Máximo de quatro apresentações
ATCO0410	Participação como instrumentista/cantor em apresentações musicais coletivas - Participação em eventos Participação como instrumentista/cantor (solista, em música de câmara, ou em bandas diversas) em apresentações coletivas.	20 horas por participação	Máximo de cinco participações
ATCO0159	Participação em gravações musicais - Outras atividades Participação como instrumentista/cantor em gravações.	40 horas por participação	Máximo de quatro participações
ATCO0497	Participação em concursos de música - Participação em eventos Participação em concursos de música (instrumento, canto, composição ou outros) com premiação.	40 horas por participação	Máximo de quatro participações
ATCO0712	Participação em seminário como executante de master class - Participação em eventos Participação como instrumentista/cantor executante em master classes.	20 horas por evento	Máximo de cinco eventos

Código	CARGA HORÁRIA	Horas Convalidadas	Máximo de Participações
ATCO0159	Autoria de composições musicais apresentadas, gravadas ou publicadas a partir do ingresso na educação superior - Competições culturais, artísticas ou esportivas Autoria de composições musicais apresentadas, gravadas, publicadas ou divulgadas a partir do ingresso na educação superior. Obs.: As composições poderão ser consideradas uma única vez.	40 horas por obra	Máximo de quatro obras
ATCO0908	Publicação de artigos de divulgação científica, tecnológica ou artística a partir do ingresso na educação superior - Publicação Publicação de artigos de divulgação científica, tecnológica ou artística (em anais, periódicos, ou revistas especializadas) a partir do ingresso na educação superior. Obs.: Os artigos poderão ser considerados uma única vez.	40 horas por artigo	Máximo de quatro artigos
ATCO0702	Participação em projetos e/ou atividades especiais de ensino - Atividades de ensino Participação em projetos e/ou atividades de ensino, como Monitoria de Graduação, Programa de Bolsas de Graduação (PBG), Programa de Educação Tutorial (PET), Programa de Iniciação à Docência (PIBID) e outros, com bolsas ou não.	60 horas por participação/programa	Máximo de duas participações
ATCO0699	Participação em projetos e/ou atividades de pesquisa - Participação em eventos Participação em projetos e/ou atividades de pesquisa, como Programa de Iniciação Científica (PIBIC), com bolsas ou não.	60 horas por participação/programa	Máximo de duas participações
ATCO0696	Participação em projetos e/ou atividades de extensão - Atividades de extensão Participação em programas, projetos ou atividades de extensão vinculadas a UFU, com bolsas ou não.	60 horas por participação/programa	Máximo de duas participações

Código	CARGA HORÁRIA	Horas Convalidadas	Máximo de Participações
ATCO0679	Participação em projetos - Atividades de ensino Participação em projetos artístico-culturais externos à UFU.	20 horas por participação	Máximo de cinco participações
ATCO0743	Participação em grupos musicais estáveis da UFU - Outras atividades Participação em grupos musicais estáveis da UFU, como Coral da UFU, Orquestra Popular do Cerrado, Grupo de Percussão da UFU, Grupo de Flautas Doce da UFU, e outros. Obs.: Serão consideradas participações como membros instrumentistas ou cantores, estagiários, monitores, ou outra função exercida dentro dos grupos.	60 horas por semestre	Máximo de três semestres
ATCO0026	Apresentação de trabalho em evento - Apresentação de trabalho Participação com apresentação de trabalho em eventos científicos, culturais ou artísticos, cursos e minicursos, <i>workshops</i> .	20 horas por evento	Máximo de nove eventos
ATCO0412	Participação como ouvinte - Participação em eventos Participação como ouvinte em eventos científicos, culturais ou artísticos, cursos e minicursos, <i>workshops</i> .	5 horas por evento	Máximo de dezoito eventos
ATCO0181	Coordenação de eventos artísticos e/ou científicos como recitais, minicursos, seminários - Participação em eventos Participação em equipe organizadora/coordenadora de eventos artísticos ou científicos como recitais, minicursos, seminários, congressos, dentre outros vinculados a UFU.	60 horas por evento	Máximo de dois eventos
ATCO0251	Estágio extracurricular - Estágio Participação em Estágio Extracurricular, remunerados ou não.	60 horas por estágio	Máximo de dois estágios

Código	CARGA HORÁRIA	Horas Convalidadas	Máximo de Participações
ATCO0607	Participação em grupos de estudos temáticos sob orientação docente - Atuação em núcleos temáticos Participação em grupos de pesquisa liderados por docentes do curso.	60 horas por semestre	Máximo de dois semestres
ATCO0709	Participação em representação estudantil nas instâncias acadêmicas - Participação em órgãos colegiados Representação Estudantil: Presidente e Membros de DA ou CA, e DCE, com representação oficial em Conselho da Área de Música, do Instituto de Artes, Colegiado de Curso, colegiados temporários instaurados no curso, ou outros colegiados superiores da UFU.	60 horas por gestão	Máximo de duas gestões
	Disciplinas Facultativas - Outras atividades Disciplinas facultativas, cursadas com aproveitamento na UFU ou em outra IES, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.		Máximo de 180 horas

A seleção das Atividades Acadêmicas Complementares deverá atender às seguintes normas:

a) Os graduandos deverão engajar-se, no mínimo, em duas modalidades com códigos diferentes de atividades. Por exemplo, poderão cumprir 200 horas com disciplinas facultativas e participação em evento científico.

b) Ao selecionar a atividade acadêmica complementar, o graduando deverá formalizar (ver Formulário 1) sua escolha à apreciação do Colegiado de Curso, que deverá dar parecer.

c) Todas as atividades realizadas deverão ser comprovadas com documento pertinente: certificados, declarações etc. As exceções serão alvo de análise pelo colegiado de curso.

d) Os comprovantes das atividades realizadas deverão ser entregues na secretaria do curso de música, onde serão oficialmente registradas após parecer do colegiado de curso.

e) Só serão validadas as atividades complementares realizadas pelo discente a partir do seu ingresso na educação superior e vinculadas à formação acadêmica na UFU.

f) A secretaria do Curso de Música registrará em formulário próprio (ver Formulário 2) as atividades acadêmicas complementares de cada estudante, inclusive com os comprovantes de realização das mesmas.

g) O graduando será informado e esclarecido sobre esse componente curricular durante a disciplina "Formação do Profissional da Música", quando também será orientado a elaborar o seu Projeto vinculado às Atividades Acadêmicas Curriculares. Além disto, essas regras estarão disponíveis no site. Demais dúvidas poderão ser esclarecidas com o coordenador de curso.

FORMULÁRIO 1

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO E DEFERIMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES

I. DADOS DO ALUNO:

NOME:

MATRÍCULA:

DATA DE INGRESSO NA UFU:

MODALIDADE:

INSTRUMENTO DE OPÇÃO:

II. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS: _____ a _____

III. DATA DE ENTREGA DO FORMULÁRIO À SECRETARIA DO CURSO DE MÚSICA: _____

IV. ASSINATURA DO ALUNO: _____

V. PARECER DO COLEGIADO DO CURSO DE MÚSICA:

FORMULÁRIO 2

ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES

6. Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC consiste num componente obrigatório de 135 horas, tanto para o bacharelado, destinadas ao estudo e trabalho do aluno para o desenvolvimento de sua pesquisa, quanto para a Licenciatura onde o TCC tem o objetivo de promover a formação do professor de música, bem como apresentá-lo à pesquisa como campo profissional. O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é concebido para suceder de modo articulado com as disciplinas Introdução à Pesquisa em Música, bem como Pesquisa em Música I, II e III.

A trajetória da formação pela pesquisa inicia a partir do quinto período com a Introdução à Pesquisa em Música (30h) – uma disciplina coletiva que, para ser cursada, exige-se que o graduando tenha integralizado 1.000 horas em componentes curriculares desde o início do curso – e tem prosseguimento nos períodos subsequentes. A partir do sexto período, na disciplina Pesquisa em Música I (15h), o graduando terá a orientação de um professor que o acompanhará também em Pesquisa em Música II (15h) e III (15h), no sétimo e oitavo períodos respectivamente. O professor orientador atenderá semanalmente o estudante até a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.

Durante a Pesquisa em Música I, o graduando será orientado na elaboração do projeto de pesquisa a partir de um tema escolhido pelo mesmo; esse projeto deverá ser apresentado publicamente perante uma banca avaliadora. Na Pesquisa em Música II, o estudante iniciará a pesquisa propriamente dita conforme método adotado; a mesma será finalizada na Pesquisa em Música III. O Trabalho de Conclusão de Curso, então, será defendido publicamente perante uma banca avaliadora e somente após a entrega do registro escrito em sua versão final, a carga horária desse componente será creditada no histórico do aluno.

Normas do TCC:

- A trajetória da formação pela pesquisa inicia a partir do quinto período com a Introdução à Pesquisa em Música – uma disciplina coletiva que, para ser cursada, exige-se que o graduando tenha integralizado 1.000 horas em componentes curriculares desde o início do curso;
- Todo aluno matriculado nas disciplinas Pesquisa em Música 1, 2 e 3 terá direito a um professor orientador;
- O professor orientador deverá acompanhar o orientando em todas as fases do processo de elaboração do TCC;
- O TCC deverá ser apresentado a uma banca de professores;
- O estudante, sob a supervisão do professor orientador, deverá depositar o TCC no Repositório Institucional;
- Somente após a entrega da Ata de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso na Coordenação do Curso de Graduação em Música e o depósito do TCC no Repositório Institucional, o aluno terá as 135 horas relativas à elaboração do TCC computadas no seu histórico escolar.
- O graduando que cursar Licenciatura e Bacharelado apresentará um único TCC.

Componentes Curriculares Optativos do Percurso de Formação Geral

Código dos Componentes	Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
IARTE31901	Arranjo III	15	15	30
IARTE31902	Arranjo IV	15	15	30
IARTE31903	Arranjo Vocal	30	-	30
IARTE31904	Canto Coral III	-	30	30
IARTE31905	Canto Coral IV	-	30	30
IARTE31906	Contraponto I	15	15	30
IARTE31907	Contraponto II	15	15	30
IARTE31908	Criação Musical com Novas Tecnologias I	15	15	30
IARTE31909	Criação Musical com Novas Tecnologias II	15	15	30
IARTE31910	Criação Musical com Novas Tecnologias III	15	15	30
IARTE31911	Criação Musical com Novas Tecnologias IV	15	15	30
IARTE31912	Estudos Históricos da Música V	30	-	30
IARTE31913	Estudos Históricos da Música VI	30	-	30
IARTE31914	Harmonia Modal	30	-	30
IARTE31915	Improvisação II	15	15	30
IARTE31916	Improvisação III	15	15	30
IARTE31917	Improvisação IV	15	15	30
IARTE31918	Improvisação Livre	15	15	30
IARTE31919	Instrumento Complementar - Trombone	-	30	30
IARTE31920	Laboratório de Performance I	15	15	30
IARTE31921	Laboratório de Performance II	15	15	30
IARTE31922	Laboratório de Performance III	15	15	30
IARTE31923	Laboratório de Performance IV	15	15	30
IARTE31924	Laboratório de Performance V	15	15	30
IARTE31925	Laboratório de Performance VI	15	15	30
IARTE31926	Laboratório de Performance VII	15	15	30
IARTE31927	Leitura e Escrita na Pesquisa em Música	30	-	30
IARTE31928	Literatura do Canto	30	-	30
IARTE31929	Prática de Conjunto V	-	30	30
IARTE31930	Prática de Conjunto VI	-	30	30
IARTE31931	Prática de Conjunto VII	-	30	30
IARTE31932	Prática de Conjunto VIII	-	30	30
IARTE31933	Prática de Orquestra I	15	45	60

Código dos Componentes	Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
IARTE31934	Prática de Orquestra II	15	45	60
IARTE31935	Prática de Orquestra III	15	45	60
IARTE31936	Prática de Orquestra IV	15	45	60
IARTE31937	Regência	15	15	30
IARTE31938	Repertório para Violão e Orquestra	30	-	30
IARTE31939	Ritmos e Instrumentos Brasileiros	-	30	30
IARTE31940	Técnicas de Estúdio	-	60	60
IARTE31941	Tópicos em Musicologia I	30	-	30
IARTE31942	Tópicos em Musicologia II	30	-	30
IARTE31941	Tópicos Especiais em Performance Musical I	15	15	30
IARTE31942	Tópicos Especiais em Performance Musical II	15	15	30
IARTE31945	Tópicos Especiais em Performance Musical III	15	15	30
IARTE31946	Viola Caipira	15	15	30

Componentes Curriculares Optativos dos Percursos de Formação Específica⁸

Percurso de Formação Específica: *Canto*

Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Dicção III - Espanhol e Latim	-	30	30
Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Canto II	15	15	30
Ópera Studio	-	60	60

Percurso de Formação Específica: *Flauta Doce*

Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Leitura à Primeira Vista - Flauta Doce	-	15	15
Metodologia do Ensino e Aprendizagem da Flauta Doce II	15	15	30
Técnica da Flauta Doce II	15	15	30

Percurso de Formação Específica: *Flauta Transversal*

Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Estudos de Excertos Orquestrais - Flauta Transversal	-	30	30
Piccolo	15	15	30
Técnica da Flauta Transversal II	15	15	30
Técnica da Flauta Transversal III	15	15	30

Percurso de Formação Específica: *Música Popular*

Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Prática Instrumental para Música Popular I	-	30	30
Prática Instrumental para Música Popular II	-	30	30
Prática Instrumental para Música Popular III	-	30	30
Prática Instrumental para Música Popular IV	-	30	30

Percurso de Formação Específica: *Percussão*

Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Arranjo para Instrumentos de Percussão	15	15	30
Excertos Orquestrais I - Percussão	-	30	30
Excertos Orquestrais II - Percussão	-	30	30
Técnica da Percussão I	15	15	30
Técnica da Percussão II	15	15	30

Percurso de Formação Específica: *Piano*

Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Colaboração Pianística I	15	15	30
Colaboração Pianística II	15	15	30
Literatura do Piano III - Música Brasileira	30	-	30
O Piano na Orquestra - Excertos Orquestrais	15	15	30
Técnica Pianística I	15	15	30
Técnica Pianística II	15	15	30
Tópicos Especiais em Literatura do Piano I	30	-	30
Tópicos Especiais em Literatura do Piano II	30	-	30
Tópicos Especiais em Literatura do Piano III	30	-	30
Tópicos Especiais em Pedagogia do Piano I	15	15	30
Tópicos Especiais em Pedagogia do Piano II	15	15	30
Tópicos Especiais em Pedagogia do Piano III	15	15	30

Percurso de Formação Específica: *Saxofone*

Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Técnica do Saxofone II	15	15	30
Técnica do Saxofone III	15	15	30

Percurso de Formação Específica: Trombone

Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Metodologia do Ensino e Aprendizagem do trombone II	15	15	30
Técnica do Trombone II	15	15	30
Técnica do Trombone III	15	15	30

Percurso de Formação Específica: Trompete

Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Trompete II	15	15	30
Técnica do Trompete II	15	15	30

Percurso de Formação Específica: Viola

Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Metodologia do Ensino e Aprendizagem da Viola II	15	15	30
Técnica da Viola II	15	15	30

Percurso de Formação Específica: Violão

Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Violão II	15	15	30
Técnica do Violão II	15	15	30
Técnica do Violão III	15	15	30

Percurso de Formação Específica: Violino

Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Violino II	15	15	30
Técnica do Violino II	15	15	30

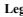

Percurso de Formação Específica: Violoncelo

Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Técnica do Violoncelo III	15	15	30

Componentes Curriculares Optativos de Licenciatura


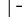
Componentes Optativos	CH Teórica	CH Prática	CH Total
Canto Coletivo II	15	30	45
Educação Musical no Brasil	30	-	30
Educação Musical, Música e Sociedade	30	-	30
Estudos Avançados em Educação Musical	30	-	30
Material Didático em Educação Musical I	30	-	30
Material Didático em Educação Musical II	30	-	30
Metodologias de Ensino-Aprendizagem Musical II	15	15	30
Mídias, Tecnologias e Educação Musical	30	-	30
Musicalização Infantil: 0 a 3 Anos	30	15	45
Princípios Éticos Freireanos	60	-	60
Psicologia Social da Música	30	-	30

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU BACHARELADO																											
PERCURSO DE FORMAÇÃO GERAL																											
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º						
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	
IA RTE31107 1 - Teoria da Música 60 00 60	→		IA RTE31203 8 - Harmonia I 30 30 60	→		IA RTE31303 13 - Harmonia II 30 30 60	→		IA RTE31401 17 - Análise Musical I 30 30 60	→		IA RTE31501 22 - Análise Musical II 30 30 60	→		IA RTE31602 27 - Pesquisa em Música I 15 00 15	→		IA RTE31703 31 - Pesquisa em Música II 15 00 15	→		IA RTE31802 33 - Pesquisa em Música III 15 00 15						
IA RTE31105 2 - Percepção Musical 15 15 30	→		IA RTE31204 9 - Percepção Musical I 15 15 30	→		IA RTE31304 14 - Percepção Musical II 15 15 30	→		IA RTE31404 18 - Percepção Musical III 15 15 30	→		IA RTE31505 23 - Percepção Musical IV 15 15 30	→		IA RTE31605 28 - Trabalho de Conclusão de Curso 133 00 133	→		IA RTE31702 32 - Filosofia da Música 30 00 30	→		IA RTE31817 34 - Oficina de Projetos I 45 45 90						
IA RTE31104 3 - Música, História e Cultura 30 00 30	→		IA RTE31202 10 - Estudos Históricos da Música I 30 00 30	→		IA RTE31302 15 - Estudos Históricos da Música II 30 00 30	→		IA RTE31402 19 - Estudos Históricos da Música III 30 00 30	→		IA RTE31503 24 - Estudos Históricos da Música IV 30 00 30	→		IA RTE31620 29 - Rítmica 15 15 30												
IA RTE31106 4 - Prática de Conjunto I 00 30 30	→		IA RTE31205 11 - Prática de Conjunto II 00 30 30	→		IA RTE31305 16 - Prática de Conjunto III 00 30 30	→		IA RTE31406 20 - Prática de Conjunto IV 00 30 30	→		IA RTE31506 25 - Prática de Conjunto V 00 30 30	→		IA RTE31621 30 - Oficina de Projetos II 45 45 90												
IA RTE31101 5 - Canto Coral I 00 30 30	→		IA RTE31201 12 - Canto Coral II 00 30 30	→		IA RTE31302 15 - Estudos Históricos da Música II 30 00 30	→		IA RTE31432 21 - Oficina de Projetos I 45 45 90	→		IA RTE31504 26 - Introdução à Pesquisa em Música 30 00 30	→		* O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC tem como pré-requisito Introdução à Pesquisa em Música (30h) e correquisito, Pesquisa em Música I (15h). Para cursar Introdução à Pesquisa em Música (30h), exige-se que o licenciando tenha integralizado 1.000 horas em componentes curriculares.												
IA RTE31103 6 - Música e Tecnologia na Prática Musical 15 15 30	→		IA RTE31102 7 - Formação do Profissional de Música 30 00 30																								

Legenda:
 pré-requisito
 correquisito



OBS.: Para integralização curricular, além das 1.410 horas de componentes curriculares obrigatórios do **Percurso de Formação Geral**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do **Percurso de Formação Específica** da área instrumental escolhida para ingresso no curso por meio da Certificação de Habilidade Específica (C. H. E.), além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU BACHARELADO																											
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: FLAUTA TRANSVERSAL																											
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º						
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	
IA RTE31211 57 - Flauta Transversal I 00 15 15	→		IA RTE31311 59 - Flauta Transversal II 00 15 15	→		IA RTE31411 61 - Flauta Transversal III 00 15 15	→		IA RTE31510 63 - Flauta Transversal IV 00 15 15	→		IA RTE31608 64 - Flauta Transversal V 00 15 15	→		IA RTE31708 65 - Flauta Transversal VI 00 15 15	→		IA RTE31806 67 - Flauta Transversal VII 00 15 15									
IA RTE31212 58 - Teoria da Flauta Transversal I 15 15 30	→		IA RTE31312 60 - História e Repertório da Flauta Transversal II 30 00 30	→		IA RTE31412 62 - História e Repertório da Flauta Transversal III 30 00 30	→		IA RTE31511 64 - História e Repertório da Flauta Transversal IV 30 00 30	→		IA RTE31609 66 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem da Flauta Transversal I 30 30 60	→		IA RTE31709 67 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem da Flauta Transversal II 30 30 60												

Legenda:
 pré-requisito
 correquisito



OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do **Percurso de Formação Específica: Flauta Transversal**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 1.410 horas de componentes curriculares obrigatórios do **Percurso de Formação Geral**, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU BACHARELADO																											
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: MÚSICA POPULAR																											
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º						
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	
IA RTE31313 68 - Harmonia em Música Popular 45 00 45	→		IA RTE31413 70 - Arranjo I 15 15 30	→		IA RTE31511 71 - Arranjo II 15 15 30	→		IA RTE31610 73 - Prática de Performance e Produção em Música Popular I 00 30 30	→		IA RTE31710 74 - Prática de Performance e Produção em Música Popular II 00 30 30	→		IA RTE31807 75 - Prática de Performance e Produção em Música Popular III 00 30 30												
IA RTE31414 69 - Improvisação I 15 15 30	→		IA RTE31609 72 - Estudos Históricos de Música Popular 30 00 30																								

Legenda:
 pré-requisito
 correquisito


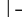
OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do **Percurso de Formação Específica: Música Popular**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 1.410 horas de componentes curriculares obrigatórios do **Percurso de Formação Geral**, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU BACHARELADO																											
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: CANTO																											
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º						
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	
IA RTE31208 35 - Canto I 00 15 15	→		IA RTE31307 37 - Canto II 00 15 15	→		IA RTE31407 39 - Canto III 00 15 15	→		IA RTE31508 41 - Canto IV 00 15 15	→		IA RTE31606 42 - Canto V 00 15 15	→		IA RTE31704 43 - Canto VI 00 15 15	→		IA RTE31804 45 - Canto VII 00 15 15									
IA RTE31207 36 - Anatomia e Fisiologia da Voz 15 15 30	→		IA RTE31308 38 - Dicionário I - Italiano e Português Brasileiro Cantado 00 30 30	→		IA RTE31408 40 - Dicionário II - Alemão e Francês Cantado 00 30 30	→		IA RTE31705 44 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Canto 30 30 60																		

Legenda:
 pré-requisito
 correquisito

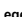

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do **Percurso de Formação Específica: Canto**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 1.410 horas de componentes curriculares obrigatórios do **Percurso de Formação Geral**, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU BACHARELADO																											
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: PERCUSSÃO																											
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º						
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	
IA RTE31214 76 - Percussão I 00 15 15	→		IA RTE31315 78 - Percussão II 00 15 15	→		IA RTE31415 80 - Percussão III 00 15 15	→		IA RTE31512 81 - Percussão IV 00 15 15	→		IA RTE31611 82 - Percussão V 00 15 15	→		IA RTE31712 83 - Percussão VI 00 15 15	→		IA RTE31808 85 - Percussão VII 00 15 15									
IA RTE31213 77 - Bateria 15 15 30	→		IA RTE31314 79 - Literatura dos Instrumentos de Percussão 60 00 60																								
IA RTE31711 84 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem da Percussão I 30 30 60																											

Legenda:
 pré-requisito
 correquisito


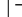
OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do **Percurso de Formação Específica: Percussão**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 1.410 horas de componentes curriculares obrigatórios do **Percurso de Formação Geral**, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU BACHARELADO																											
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: FLAUTA DOCE																											
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º						
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	
IA RTE31209 46 - Flauta Doce I 00 15 15	→		IA RTE31309 48 - Flauta Doce II 00 15 15	→		IA RTE31419 50 - Flauta Doce III 00 15 15	→		IA RTE31509 52 - Flauta Doce IV 00 15 15	→		IA RTE31607 53 - Flauta Doce V 00 15 15	→		IA RTE31706 54 - Flauta Doce VI 00 15 15	→		IA RTE31805 56 - Flauta Doce VII 00 15 15									
IA RTE31210 47 - Técnica da Flauta Doce I 15 15 30	→		IA RTE31310 49 - Literatura da Flauta Doce I 30 00 30	→		IA RTE31410 51 - Literatura da Flauta Doce II 30 00 30	→		IA RTE31707 55 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem da Flauta Doce I 30 30 60																		

Legenda:
 pré-requisito
 correquisito

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do **Percurso de Formação Específica: Flauta Doce**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 1.410 horas de componentes curriculares obrigatórios do **Percurso de Formação Geral**, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU BACHARELADO																											
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: PIANO																											
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º						
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	
IA RTE31216 86 - Piano I 00 15 15	→		IA RTE31316 87 - Piano II 00 15 15	→		IA RTE31417 89 - Piano III 00 15 15	→		IA RTE31513 91 - Piano IV 00 15 15	→		IA RTE31612 93 - Piano V 00 15 15	→		IA RTE31714 94 - Piano VI 00 15 15	→		IA RTE31809 96 - Piano VII 00 15 15									
IA RTE31217 88 - Literatura do Piano I 30 00 30	→		IA RTE31416 90 - Colaboração Pianística I 30 00 30	→		IA RTE31512 92 - Colaboração Pianística II 15 15 30	→		IA RTE31713 95 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Piano 30 30 60																		

Legenda:
 pré-requisito
 correquisito

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do **Percurso de Formação Específica: Piano**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 1.410 horas de componentes curriculares obrigatórios do **Percurso de Formação Geral**, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU BACHARELADO																										
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: SAXOFONE																										
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º					
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total			
Legenda:			IARTE31217 97 - Saxofone I 00 15 15			IARTE31319 99 - Saxofone II 00 15 15			IARTE31985 101 - Saxofone III 00 15 15			IARTE31514 103 - Saxofone IV 00 15 15			IARTE31613 104 - Saxofone V 00 15 15			IARTE31716 105 - Saxofone VI 00 15 15			IARTE31810 107 - Saxofone VII 00 15 15					
← pré-requisito			IARTE31218 98 - Técnica do Saxofone I 15 15 30			IARTE31318 100 - Repertório e Discografia do Saxofone I 30 00 30			IARTE31409 102 - Repertório e Discografia do Saxofone II 30 00 30			IARTE31715 106 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Saxofone I 30 30 60														
→ correquisito																										

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percurso de Formação Específica: **Saxofone**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 1.410 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percurso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU BACHARELADO																										
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: VIOLÃO																										
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º					
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total			
Legenda:			IARTE31226 141 - Violão I 00 15 15			IARTE31327 143 - Violão II 00 15 15			IARTE31426 145 - Violão III 00 15 15			IARTE31518 147 - Violão IV 00 15 15			IARTE31617 148 - Violão V 00 15 15			IARTE31724 149 - Violão VI 00 15 15			IARTE31814 151 - Violão VII 00 15 15					
← pré-requisito			IARTE31225 142 - Técnica do Violão I 15 15 30			IARTE31326 144 - História e Repertório do Violão 30 00 30			IARTE31425 146 - História e Repertório do Violão 30 00 30						IARTE31723 150 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Violão 30 30 60											
→ correquisito																										

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percurso de Formação Específica: **Violão**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 1.410 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percurso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU BACHARELADO																										
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: TROMBONE																										
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º					
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total			
Legenda:			IARTE31220 108 - Trombone I 00 15 15			IARTE31321 110 - Trombone II 00 15 15			IARTE31420 112 - Trombone III 00 15 15			IARTE31515 114 - Trombone IV 00 15 15			IARTE31614 115 - Trombone V 00 15 15			IARTE31718 116 - Trombone VI 00 15 15			IARTE31811 118 - Trombone VII 00 15 15					
← pré-requisito			IARTE31219 109 - Técnica do Trombone I 15 15 30			IARTE31320 111 - Literatura do Trombone I 30 00 30			IARTE31431 113 - Literatura do Trombone I 30 00 30			IARTE31717 117 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Trombone I 30 30 60														
→ correquisito																										

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percurso de Formação Específica: **Trombone**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 1.410 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percurso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU BACHARELADO																										
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: VIOLINO																										
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º					
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total			
Legenda:			IARTE31228 152 - Violino I 00 15 15			IARTE31329 154 - Violino II 00 15 15			IARTE31428 156 - Violino III 00 15 15			IARTE31519 158 - Violino IV 00 15 15			IARTE31618 159 - Violino V 00 15 15			IARTE31726 160 - Violino VI 00 15 15			IARTE31815 162 - Violino VII 00 15 15					
← pré-requisito			IARTE31227 153 - Técnica do Violino I 15 15 30			IARTE31328 155 - Literatura do Violino I 30 00 30			IARTE31427 157 - Literatura do Violino II 30 00 30						IARTE31725 161 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Violino I 30 30 60											
→ correquisito																										

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percurso de Formação Específica: **Violino**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 1.410 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percurso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU BACHARELADO																										
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: TROMPETE																										
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º					
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total			
Legenda:			IARTE31222 119 - Trompete I 00 15 15			IARTE31323 121 - Trompete II 00 15 15			IARTE31422 123 - Trompete III 00 15 15			IARTE31516 125 - Trompete IV 00 15 15			IARTE31615 126 - Trompete V 00 15 15			IARTE31720 127 - Trompete VI 00 15 15			IARTE31812 129 - Trompete VII 00 15 15					
← pré-requisito			IARTE31221 120 - Técnica do Trompete I 15 15 30			IARTE31322 122 - Literatura do Trompete I 30 00 30			IARTE31421 124 - Literatura do Trompete II 30 00 30			IARTE31719 128 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Trompete I 30 30 60														
→ correquisito																										

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percurso de Formação Específica: **Trompete**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 1.410 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percurso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU BACHARELADO																										
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: VIOLONCELO																										
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º					
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total			
Legenda:			IARTE31230 163 - Violoncelo I 00 15 15			ARTE31330 165 - Violoncelo II 00 15 15			IARTE31430 167 - Violoncelo III 00 15 15			IARTE31520 169 - Violoncelo IV 00 15 15			IARTE31619 170 - Violoncelo V 00 15 15			IARTE31728 171 - Violoncelo VI 00 15 15			IARTE31816 173 - Violoncelo VII 00 15 15					
← pré-requisito			IARTE31229 164 - Técnica do Violoncelo I 15 15 30			IARTE31330 166 - Técnica do Violoncelo II 15 15 30			IARTE31429 168 - Literatura do Violoncelo I 30 00 30						IARTE31727 172 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Violoncelo I 30 30 60											
→ correquisito																										

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percurso de Formação Específica: **Violoncelo**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 1.410 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percurso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU BACHARELADO																										
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: VIOLA																										
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º					
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total			
Legenda:			IARTE31224 130 - Viola I 00 15 15			IARTE31325 132 - Viola II 00 15 15			IARTE31424 134 - Viola III 00 15 15			IARTE31517 136 - Viola IV 00 15 15			IARTE31616 137 - Viola V 00 15 15			IARTE31722 138 - Viola VI 00 15 15			IARTE31813 140 - Viola VII 00 15 15					
← pré-requisito			IARTE31223 131 - Técnica da Viola I 15 15 30			ARTE31324 133 - Literatura da Viola I 30 00 30			IARTE31423 135 - Literatura da Viola II 30 00 30			IARTE31721 139 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem da Viola 30 30 60														
→ correquisito																										

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percurso de Formação Específica: **Viola**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 1.410 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percurso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU LICENCIATURA																																																	
PERCURSO DE FORMAÇÃO GERAL																																																	
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º																												
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total																										
1- Teoria da Música IARTE31107 60 00 60	1- Harmonia I IARTE31203 30 30 60	8- Harmonia II IARTE31303 30 30 60	22- Análise Musical I IARTE31401 30 30 60	29- Análise Musical II IARTE31501 30 30 60	36- Pesquisa em Música I IARTE31602 15 00 15	42- Pesquisa em Música II IARTE31703 15 00 15	46- Pesquisa em Música III IARTE31802 15 00 15	2- Percepção Musical ARTE31105 15 15 30	9- Percepção Musical II IARTE31204 15 15 30	16- Percepção Musical III IARTE31304 15 15 30	23- Percepção Musical IV IARTE31404 15 15 30	30- Percepção Harmônica IARTE31505 15 15 30	37- Trabalho de Conclusão de Curso IARTE31605 150 00 150	43- Filosofia da Música IARTE31702 30 00 30	**47- Seminário Institucional das Licenciaturas - SELIC IARTE31704 00 45 45	3- Música, História e Cultura IARTE31106 30 00 30	10- Estudos Históricos da Música I IARTE31202 30 00 30	17- Estudos Históricos da Música II IARTE31302 30 00 30	24- Estudos Históricos da Música III IARTE31402 30 00 30	31- Estudos Históricos da Música IV IARTE31503 30 00 30	38- Rítmica IARTE31620 15 15 30	44- Estágio Supervisionado III IARTE31701 45 60 105	48- Estágio Supervisionado IV IARTE31801 45 60 105	4- Prática Musical IARTE31106 00 30 30	18- Prática de Conjunto I IARTE31205 00 30 30	18- Prática de Conjunto II IARTE31305 00 30 30	25- Prática de Conjunto III IARTE31405 00 30 30	25- Prática de Conjunto IV IARTE31506 00 30 30	32- Prática de Desenvolvimento Musical IARTE31604 30 00 30	45- Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS I IARTE31702 30 30 60	5- Canto Coral I IARTE31201 00 30 30	12- Canto Coral II IARTE31201 00 30 30	26- Metodologias de Ensino Aprendizagem IARTE31967 15 15 30	39- Psicologia da Música I IARTE31502 45 45 90	40- Estágio Supervisionado I IARTE31601 45 60 105	O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC tem como pré-requisito Introdução à Pesquisa em Música (30h) e correquisito, Pesquisa em Música I (15h). Para cursar Introdução à Pesquisa em Música (30h), exige-se que o licenciando tenha integralizado 1.000 horas em componentes curriculares.	6- Música e Tecnologia na Prática Musical IARTE31103 15 15 30	13- Psicologia da Música IPUFU31103 60 00 60	FACED39601 20- Política e Gestão da Educação 60 00 60	FACED31501 27- Didática Geral 60 00 60	34- Prática Instrumental para Estágio Musical I IARTE31507 00 45 45	41- Prática Instrumental para Estágio Musical II IARTE31603 00 45 45	* Para cursar o componente Estágio Supervisionado I, o discente deverá ter integralizado, no mínimo, 120 horas de "disciplinas dos fundamentos da educação" (Res. CONSUN SEI Nº 32/2017, Art. 12).	7- Formação do Profissional da Música IARTE31102 30 00 30	14- Projeto Interdisciplinar - PROINTER I IARTE31206 00 60 60	21- Projeto Interdisciplinar - PROINTER II IARTE31306 00 90 90	28- Projeto Interdisciplinar - PROINTER III IARTE31406 00 90 90	35- Introdução à Pesquisa em Música IARTE31504 30 00 30	** Para cursar o componente Seminário Institucional das Licenciaturas - SELIC, o discente deverá ter integralizado, no mínimo, 300 horas de Estágio Supervisionado.

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Geral, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos (sendo destas, no mínimo 180 horas de componentes curriculares optativos de licenciatura), e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU LICENCIATURA																									
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: FLAUTA TRANSVERSAL																									
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º				
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total		
	IARTE31211 71- Flauta Transversal I 00 15 15	IARTE31311 73- Flauta Transversal II 00 15 15	IARTE31411 75- Flauta Transversal III 00 15 15	IARTE31510 77- Flauta Transversal IV 00 15 15	IARTE31608 78- Flauta Transversal V 00 15 15	IARTE31708 79- Flauta Transversal VI 00 15 15	IARTE31806 81- Flauta Transversal VII 00 15 15	Legenda: → pré-requisito ⇨ correquisito	IARTE31969 72- Técnica da Flauta Transversal I 15 15 30	IARTE31312 74- História e Repertório da Flauta Transversal I 30 00 30	IARTE31412 76- História e repertório da Flauta Transversal II 30 00 30	IARTE31709 80- Metodologia do Ensino e Aprendizagem da Flauta Transversal I 30 30 60													

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Específica: Flauta Transversal, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos (sendo destas, no mínimo 180 horas de componentes curriculares optativos de licenciatura), e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU LICENCIATURA																									
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: MÚSICA POPULAR																									
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º				
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total		
	IARTE31313 82- Harmonia em Música Popular 45 00 45	IARTE31413 84- Arranjo I 15 15 30	IARTE31511 85- Arranjo II 15 15 30	IARTE31610 87- Prática de Performance e Produção em Música Popular I 00 30 30	IARTE31710 88- Prática de Performance e Produção em Música Popular II 00 30 30	IARTE31807 89- Prática de Performance e Produção em Música Popular III 00 30 30	Legenda: → pré-requisito ⇨ correquisito	IARTE31414 83- Improvisação I 15 15 30	IARTE31609 86- Estudos Históricos de Música Popular 30 00 30																

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Específica: Música Popular, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos (sendo destas, no mínimo 180 horas de componentes curriculares optativos de licenciatura), e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU LICENCIATURA																									
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: CANTO																									
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º				
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total		
	ARTE31208 49- Canto I 00 15 15	IARTE31307 51- Canto II 00 15 15	IARTE31407 53- Canto III 00 15 15	IARTE31508 55- Canto IV 00 15 15	IARTE31606 56- Canto V 00 15 15	IARTE31704 57- Canto VI 00 15 15	IARTE31804 59- Canto VII 00 15 15	Legenda: → pré-requisito ⇨ correquisito	IARTE31207 50- Anatomia e Fisiologia da Voz 15 15 30	IARTE31308 52- Diclção I - Italiano e Português Brasileiro Cantado 00 30 30	IARTE31408 54- Diclção II - Alemão e Francês 00 30 30	IARTE31705 58- Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Canto I 30 30 60													

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Específica: Canto, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos (sendo destas, no mínimo 180 horas de componentes curriculares optativos de licenciatura), e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU LICENCIATURA																									
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: PERCUSSÃO																									
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º				
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total		
	IARTE31214 90- Percussão I 00 15 15	IARTE31315 92- Percussão II 00 15 15	IARTE31415 94- Percussão III 00 15 15	IARTE31512 95- Percussão IV 00 15 15	IARTE31611 96- Percussão V 00 15 15	IARTE31712 97- Percussão VI 00 15 15	IARTE31808 99- Percussão VII 00 15 15	Legenda: → pré-requisito ⇨ correquisito	IARTE31213 91- Bateria 15 15 30	IARTE31314 93- Literatura dos Instrumentos de Percussão 60 00 60	IARTE31711 98- Metodologia do Ensino e Aprendizagem da Percussão I 30 30 60														

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Específica: Percussão, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos (sendo destas, no mínimo 180 horas de componentes curriculares optativos de licenciatura), e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU LICENCIATURA																									
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: FLAUTA DOCE																									
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º				
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total		
	IARTE31209 60- Flauta Doce I 00 15 15	IARTE31309 62- Flauta Doce II 00 15 15	IARTE31419 64- Flauta Doce III 00 15 15	IARTE31509 66- Flauta Doce IV 00 15 15	IARTE31607 67- Flauta Doce V 00 15 15	IARTE31706 68- Flauta Doce VI 00 15 15	IARTE31805 70- Flauta Doce VII 00 15 15	Legenda: → pré-requisito ⇨ correquisito	IARTE31210 61- Técnica da Flauta Doce I 15 15 30	IARTE31310 63- Literatura da Flauta Doce I 30 00 30	IARTE31410 65- Literatura da Flauta Doce II 30 00 30	IARTE31707 69- Metodologia do Ensino e Aprendizagem da Flauta Doce I 30 30 60													

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Específica: Flauta Doce, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos (sendo destas, no mínimo 180 horas de componentes curriculares optativos de licenciatura), e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU LICENCIATURA																									
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: PIANO																									
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º				
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total		
	IARTE31216 100- Piano I 00 15 15	IARTE31316 102- Piano II 00 15 15	IARTE31417 104- Piano III 00 15 15	IARTE31513 106- Piano IV 00 15 15	IARTE31612 107- Piano V 00 15 15	IARTE31714 108- Piano VI 00 15 15	IARTE31809 110- Piano VII 00 15 15	Legenda: → pré-requisito ⇨ correquisito	IARTE31215 101- Estratégias de Ensino para Prática de Piano I 15 15 30	IARTE31317 103- Literatura do Piano I 30 00 30	IARTE31416 105- Literatura do Piano II 30 00 30	IARTE31713 109- Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Piano I 30 30 60													

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Específica: Piano, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos (sendo destas, no mínimo 180 horas de componentes curriculares optativos de licenciatura), e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU LICENCIATURA																													
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: SAXOFONE																													
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º								
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total			
Legenda:			IARTE31217 111 - Saxofone I 00 15 15			IARTE31319 113 - Saxofone II 00 15 15			IARTE31418 115 - Saxofone III 00 15 15			IARTE31514 117 - Saxofone IV 00 15 15			IARTE31613 119 - Saxofone V 00 15 15			IARTE31716 121 - Saxofone VI 00 15 15			IARTE31810 121 - Saxofone VII 00 15 15								
→ pré-requisito			IARTE31218 112 - Técnica do Saxofone I 15 15 30			IARTE31318 114 - Repertório e Discografia do Saxofone I 30 00 30			IARTE31409 116 - Repertório e Discografia do Saxofone II 30 00 30			IARTE31715 120 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Saxofone I 30 30 60																	

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Específica: **Saxofone**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 2.250 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos (sendo destas, no mínimo 180 horas de componentes curriculares optativos de licenciatura), e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU LICENCIATURA																											
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: VIOLÃO																											
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º						
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	
Legenda:			IARTE31226 155 - Violão I 00 15 15			IARTE31327 157 - Violão II 00 15 15			IARTE31426 159 - Violão III 00 15 15			IARTE31518 161 - Violão IV 00 15 15			IARTE31617 162 - Violão V 00 15 15			IARTE31724 163 - Violão VI 00 15 15			IARTE31814 165 - Violão VII 00 15 15						
→ pré-requisito			IARTE31225 156 - Técnica do Violão I 15 15 30			IARTE31326 158 - História e Repertório do Violão I 30 00 30			IARTE31425 160 - História e Repertório do Violão II 30 00 30			IARTE31723 164 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Violão I 30 30 60															

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Específica: **Violão**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 2.250 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos (sendo destas, no mínimo 180 horas de componentes curriculares optativos de licenciatura), e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU LICENCIATURA																											
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: TROMBONE																											
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º						
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	
Legenda:			ARTE31220 122 - Trombone I 00 15 15			IARTE31321 124 - Trombone II 00 15 15			IARTE31420 126 - Trombone III 00 15 15			IARTE31515 128 - Trombone IV 00 15 15			IARTE31614 129 - Trombone V 00 15 15			IARTE31718 130 - Trombone VI 00 15 15			IARTE31811 132 - Trombone VII 00 15 15						
→ pré-requisito			IARTE31219 123 - Técnica do Trombone I 15 15 30			IARTE31320 125 - Literatura do Trombone I 30 00 30			IARTE31431 127 - Literatura do Trombone II 30 00 30			IARTE31717 131 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Trombone I 30 30 60															

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Específica: **Trombone**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 2.250 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos (sendo destas, no mínimo 180 horas de componentes curriculares optativos de licenciatura), e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU LICENCIATURA																											
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: VIOLINO																											
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º						
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	
Legenda:			IARTE31228 166 - Violino I 00 15 15			IARTE31329 168 - Violino II 00 15 15			IARTE31428 170 - Violino III 00 15 15			IARTE31519 172 - Violino IV 00 15 15			IARTE31618 173 - Violino V 00 15 15			IARTE31726 174 - Violino VI 00 15 15			IARTE31815 176 - Violino VII 00 15 15						
→ pré-requisito			IARTE31227 167 - Técnica do Violino I 15 15 30			IARTE31328 169 - Literatura do Violino I 30 00 30			IARTE31427 171 - Literatura do Violino II 30 00 30			IARTE31725 175 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Violino I 30 30 60															

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Específica: **Violino**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 2.250 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos (sendo destas, no mínimo 180 horas de componentes curriculares optativos de licenciatura), e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU LICENCIATURA																											
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: TROMPETE																											
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º						
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	
Legenda:			IARTE31222 133 - Trompete I 00 15 15			IARTE31323 135 - Trompete II 00 15 15			IARTE31422 137 - Trompete III 00 15 15			IARTE31516 139 - Trompete IV 00 15 15			IARTE31615 140 - Trompete V 00 15 15			IARTE31720 141 - Trompete VI 00 15 15			IARTE31812 143 - Trompete VII 00 15 15						
→ pré-requisito			IARTE31221 134 - Técnica do Trompete I 15 15 30			IARTE31322 136 - Literatura do Trompete I 30 00 30			IARTE31421 138 - Literatura do Trompete II 30 00 30			IARTE31719 142 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Trompete I 30 30 60															

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Específica: **Trompete**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 2.250 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos (sendo destas, no mínimo 180 horas de componentes curriculares optativos de licenciatura), e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU LICENCIATURA																											
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: VIOLONCELO																											
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º						
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	
Legenda:			IARTE31230 177 - Violoncelo I 00 15 15			IARTE31331 179 - Violoncelo II 00 15 15			IARTE31430 181 - Violoncelo III 00 15 15			IARTE31520 183 - Violoncelo IV 00 15 15			IARTE31619 184 - Violoncelo V 00 15 15			IARTE31728 185 - Violoncelo VI 00 15 15			IARTE31816 187 - Violoncelo VII 00 15 15						
→ pré-requisito			IARTE31229 178 - Técnica do Violoncelo I 15 15 30			IARTE31330 180 - Técnica do Violoncelo II 15 15 30			IARTE31429 182 - Literatura do Violoncelo I 30 00 30			IARTE31727 186 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem do Violoncelo I 30 30 60															

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Específica: **Violoncelo**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 2.250 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos (sendo destas, no mínimo 180 horas de componentes curriculares optativos de licenciatura), e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA - GRAU LICENCIATURA																											
PERCURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA: VIOLA																											
1º			2º			3º			4º			5º			6º			7º			8º						
Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	Teórica	Prática	Total	
Legenda:			IARTE31224 144 - Viola I 00 15 15			IARTE31325 146 - Viola II 00 15 15			IARTE31424 148 - Viola III 00 15 15			IARTE31517 150 - Viola IV 00 15 15			IARTE31616 151 - Viola V 00 15 15			IARTE31722 152 - Viola VI 00 15 15			IARTE31813 154 - Viola VII 00 15 15						
→ pré-requisito			IARTE31223 145 - Técnica da Viola I 15 15 30			IARTE31324 147 - Literatura da Viola I 30 00 30			IARTE31423 149 - Literatura da Viola II 30 00 30			IARTE31721 153 - Metodologia do Ensino e Aprendizagem da Viola I 30 30 60															

OBS.: Para integralização curricular, além das 255 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Específica: **Viola**, o discente deverá cursar e obter aproveitamento em 2.250 horas de componentes curriculares obrigatórios do Percorso de Formação Geral, além de integralizar no mínimo 540 horas de componentes curriculares optativos (sendo destas, no mínimo 180 horas de componentes curriculares optativos de licenciatura), e 200 horas de atividades complementares. O Enade é também componente curricular obrigatório, conforme Lei nº 10861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes).

CALENDÁRIO ACADÊMICO DA GRADUAÇÃO (CALENDÁRIO ÚNICO) - 2019

CAMP: UBERLÂNDIA, PONTAL, MONTE CARMELO E PATOS DE MINAS

JANEIRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	
13	14	15	16	17	18	19	
20	21	22	23	24	25	26	
27	28	29	30	31			

1 - Feriado - Ano Novo
19 - Término do prazo para lançamento de notas e faltas referentes a 2018/2

MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	2
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	31

4 - Recesso
5 - Carnaval
6 - Recesso - Cinzas
11/02 a 02/03 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau Unificada referentes a 2018/2
4 a 13 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)
4 a 13 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro curso (online)
11 - Início do 1º semestre letivo de 2019
11 a 15 - Recepção dos ingressantes
11 a 29 - Processamento dos ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso
15 - Término do prazo para matrícula extemporânea
18 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores
19 - Feriado no Campus Pontal - Padroeiro da cidade - dia letivo nos demais campi
22 - Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2018/2 pelos docentes
22 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
25 e 26 - Matrícula de aluno convênio - mobilidade
27 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares
28 e 29 - Matrícula de aluno especial
29 - Colação de Grau especial

FEVEREIRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	2
3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28			

11/02 a 02/03 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau Unificada referentes a 2018/2
18 a 22 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Aluno

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

5 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos semestrais)
9 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da mobilidade - convênio (cursos semestrais)
18 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial semestral
18 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
19 - Feriado - Paixão de Cristo
20 - Recesso
21 - Feriado - Tiradentes
26 - Colação de Grau especial
30 - Reposição de sexta - apenas para o Campus Patos de Minas

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 - Feriado - Dia do Trabalho
2 - Término do prazo para solicitação de exame de suficiência (para cursos anuais)
2 a 20 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2019/2
14 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam da mobilidade - convênio (cursos anuais)
18 e 19 - Primeira fase do Vestibular UFU 2019
23 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
24 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi
31 - Colação de Grau especial

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

5 - Término do prazo para solicitação de dilatação de prazo
13 - Término do 1º semestre letivo de 2019
16 - Feriado em Uberlândia e Monte Carmelo - Padroeiro das cidades
19 - Término do prazo para lançamento de notas e faltas referentes a 2019/1
26 a 31 - Solicitação de matrícula online dos veteranos via Portal do Aluno
29/07 a 14/09 - Período para realização das cerimônias de Colação de Grau Unificada referentes a 2019/1

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

4 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial anual
8 e 9 - Segunda fase do Vestibular UFU 2019
13 - Feriado no Campus Patos de Minas - dia letivo nos demais campi
14 - Término do prazo para solicitação de opção de curso, mudança de turno e permanência de vínculo
17 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral semestral
17 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)
19 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial
20 - Feriado - Corpus Christi
21 e 22 - Recesso
28 - Colação de Grau especial
28 - Término do prazo para entrega na DRII de documentos para mobilidade nacional referente a 2019/2

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

7 a 14 - Solicitação de ajuste de matrícula pelos discentes (online)
7 a 14 - Solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso (online)
5 a 23 - Processamento dos Ajustes de matrícula pelas Coordenações de Curso
12 - Início do 2º semestre letivo de 2019
12 a 16 - Recepção dos ingressantes
15 - Feriado - Nossa Senhora da Abadia
19 - Término do prazo para matrícula extemporânea
20 - Término do prazo para resposta de solicitação de matrícula em disciplina de outro Curso pelos respectivos Coordenadores
26 e 27 - Matrícula de aluno convênio - mobilidade
29 e 30 - Matrícula de aluno especial
30 - Término do prazo para solicitação de dispensa de componentes curriculares
31 - Feriado na cidade de Uberlândia - dia letivo nos demais campi

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

7 - Feriado - Independência do Brasil

13 - Prazo limite para matrícula de alunos que regressam de convênio - mobilidade (cursos semestrais)

16 - Feriado no Campus Pontal - dia letivo nos demais campi

23 - Término do prazo para solicitação de trancamento parcial semestral

30 - Término do prazo para retificação de notas e faltas referentes a 2019/1 pelos docentes

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1 a 20 - Período de oferta de disciplinas no SG, referente a 2020/1

6 - Feriado no Campus Monte Carmelo

12 - Feriado - Nossa Senhora Aparecida

16 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos anuais)

16 - Término do prazo para solicitação de trancamento geral anual

18 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

25 - Colação de Grau especial

28 - Recesso - Dia do Servidor Público

29 - Reposição de aula de sábado em todos os campi

30/10 a 1/11 - Vem pra UFU

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

30/10 a 1/11- Vem pra UFU

2 - Feriado - Finados

15 - Feriado - Proclamação da República

16 - Recesso

18 - Término do prazo para solicitação de opção de Curso, mudança de turno e permanência de vínculo

18 - Prazo limite para saída de alunos em mobilidade (para cursos semestrais)

20 - Recesso - Dia da Consciência Negra

22 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

29 - Colação de Grau especial

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

6 - Término do prazo para entrega na DRII de documentos para mobilidade nacional referente a 2020/1

6 - Término do prazo para solicitação de dilação de prazo

13 - Término do prazo para entrega de documentação para Colação de Grau especial

20- Colação de Grau especial

21-Término do 2º semestre letivo de 2019

25 - Feriado - Natal

Resumo

1º semestre/ 2019

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	18	18	17	17	16	16
Pontal	18	17	17	17	16	16
Monte Carmelo	18	18	17	17	16	16
Patos de Minas	18	17	17	16	16	16

Uberlândia: 102 dias/ Pontal: 101 dias/ Monte Carmelo: 102 dias/ Patos de Minas: 100 dias

Obs.:

- dia 30/03 (terça) será utilizado para reposição das aulas de sexta-feira no Campus Patos de Minas;
- dois sábados (18/05 e 08/06) estão reservados para aplicação do Processo Seletivo Vestibular, sendo considerados **dias letivos sem aula**.

2º semestre / 2019

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Uberlândia	18	18	18	18	18	15
Pontal	17	18	18	18	18	16
Monte Carmelo	18	18	18	18	18	16
Patos de Minas	18	18	18	18	18	16

Uberlândia: 105 dias/ Pontal: 105 dias/ Monte Carmelo: 106 dias/ Patos de Minas: 106 dias

CAMPUS UMUARAMA

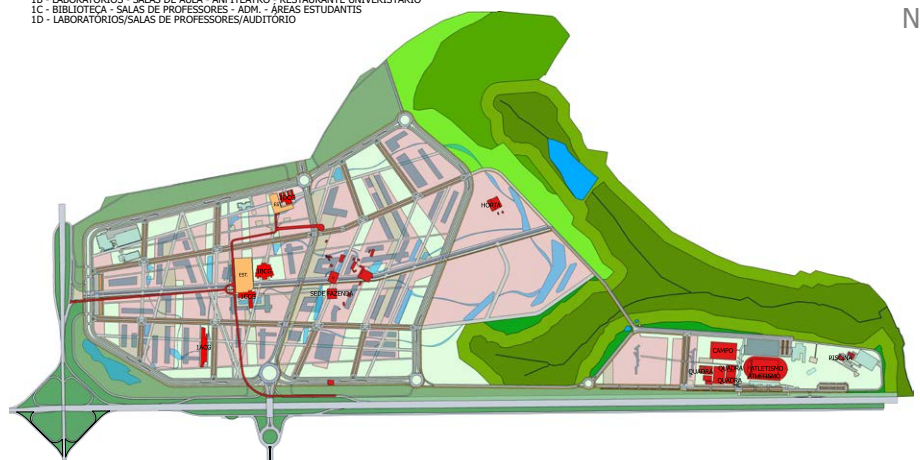
- 36 - ANFITEATRO - UCBM (INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS)
- 37 - GENÉTICA - UCBM (INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS)
- 38 - PNEUMOLOGIA - UCBM (INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS)
- 39 - VETERINÁRIA - BIOMÉDICA
- 40 - VETERINÁRIA - BIOMÉDICA
- 41 - MICROBIOLOGIA E PARASITÓLOGIA
- 42 - DIVISÃO (DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL)
- 43 - CURSO VETERINÁRIA
- 44 - CURSO VETERINÁRIA
- 21 - HCU - HOSPITAL MATERIDADE - PEDIATRIA - BERÇÁRIO
- 22 - HCU - HOSPITAL MATERIDADE - OBSTETRIZIA
- 23 - HCU - HOSPITAL PATOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO
- 24 - HCU - LAB. ANÁL. CLÍNICA
- 25 - HCU - PRONTO SOCÓRIO - TRAUMATOLOGIA - CLÍN. MÉDICA
- 26 - HCU - PRONTO SOCÓRIO - GINECOLOGIA - ANES. PROCTOL.
- 27 - HCU - LAVANDERIA - PSQUIATRIA - HEMODIÁLISE
- 28 - HCU - PATOLOGIA MICROSCÓPICA
- 29 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CIAMH
- 30 - HOSPITAL VETERINÁRIO
- 31 - ADMINISTRAÇÃO ANIMAL
- 32 - CEBEM - ADMINISTRAÇÃO
- 33 - COZINHA - VESTIBULOS
- 34 - AMBULATÓRIO ANELAS MARQUES
- 35 - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - DIRETORIA DE OBRAS
- 36 - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
- 37 - ALMOXARIFE CENTRAL
- 38 - COZINHA
- 39 - DEPOSITO INFLAMMETS
- 40 - LABORATÓRIO MICROBIOLÓGICO
- 41 - HCU - HOSPITAL DO CORAÇÃO
- 42 - ADMINISTRAÇÃO DO TAPU (ANTIGA CRECHE)
- 43 - BIBLIOTECA
- 44 - TRANSPORTADORA
- 45 - GARAGEM
- 46 - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE
- 47 - FÓRUM - HOSPITAL ODONTOLÓGICO
- 48 - LABORATÓRIOS BIODI (INSTITUTO DE BIOLOGIA)
- 49 - CASA DE VEGETAÇÃO
- 50 - PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIOS DE BIOTECNOLOGIA
- 51 - INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA
- 52 - LABORATÓRIOS GÊNICOS
- 53 - HOSPITAL VETERINÁRIO - ANIMAIS SILVESTRES
- 54 - LABORATÓRIO DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL
- 55 - LABORATÓRIO DE GENÉTICA
- 56 - CABINE DE FORÇA 1 (ENTRE 21 E 22)
- 57 - CABINE DE FORÇA 2 (ENTRE 21 E 22)
- 58 - CABINE DE FORÇA 3 (ENTRE 21 E 23)
- 59 - CABINE DE FORÇA 4 (ENTRE 21 E 23)
- 60 - CABINE DE FORÇA 5 (ENTRE 21 E 23)
- 61 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 62 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 63 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 64 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 65 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 66 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 67 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 68 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 69 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 70 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 71 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 72 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 73 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 74 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 75 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 76 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 77 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 78 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 79 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 80 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 81 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 82 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 83 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 84 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 85 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 86 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 87 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 88 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 89 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 90 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 91 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 92 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 93 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 94 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 95 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 96 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 97 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 98 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 99 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)
- 100 - CASA DE MÁQUINAS (ENTRE 21 E 23)



USO E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO
CAMPUS UMUARAMA

CAMPUS GLÓRIA

- 1A - CT INFRA (em construção)
- 1B - LABORATÓRIOS - SALAS DE AULA - ANFITEATRO - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
- 1C - BIBLIOTECA - SALAS DE PROFESSORES - ADM. - ÁREAS ESTUDANTIS
- 1D - LABORATÓRIOS/SALAS DE PROFESSORES/AUDITÓRIO



IMPLANTAÇÃO CAMPUS GLÓRIA

CAMPUS PONTAL

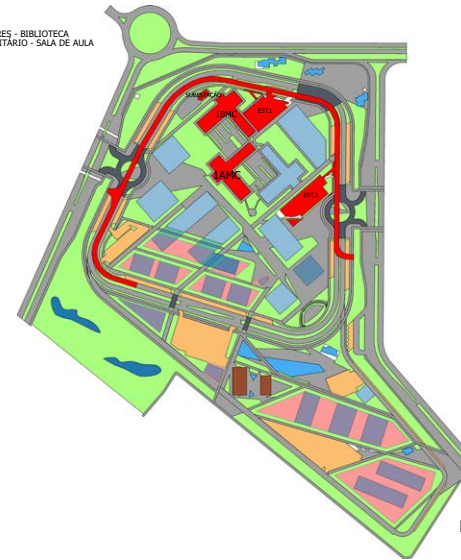
- 1A - MULTIFUNDO - SALA DE AULA
- 1B - CT-INFRA 1 e 2
- 1C - MULTIFUNDO - SALA DE AULAS - ADMINISTRATIVO - BIBLIOTECA
- 1D - CT-INFRA 3
- 1E - CT-INFRA 4
- 1F - CABINE DE FORÇA
- 1H - PISCINA
- 1I - SALA DE PROFESSORES/LABORATORIOS
- CV1 - CASA DE VEGETAÇÃO



IMPLANTAÇÃO CAMPUS PONTAL

CAMPUS MONTE CARMELO

- 1AMC - ADM/SALA DE AULA - SALA DE PROFESSORES - BIBLIOTECA
- 1BMC - LABORATORIOS - RESTAURANTE UNIVERSITARIO - SALA DE AULA



IMPLANTAÇÃO CAMPUS MONTE CARMELO

